

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 319 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA 25 DE NOVEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 21 do corrente, da Directoria da Instrucção — Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 22 do corrente, e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 21 a 23 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 23 e 24 e expediente de 14 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria de 24 e expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Militar, da Camara Civil e das Camaras reunidas da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores — Actas da Sociedade Anonyma—A União — Balanço do Banco de Crédito Rural e Internacional.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. João d'El-Rei

81ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. José Martins de Carvalho Mourão;

Capitães-assistentes, João Baptista de Assis Viegas e José Maria Pereira da Silva;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco José da Silva e Oliveira e Fausto Mourão;

Major-cirurgião, Dr. José Moreira Bastos.

150ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Dr. Cyro Teixeira Peçanha;

Major-fiscal, Francisco Gabriel Ferreira da Silva;

Capitão-ajudante, Dr. Odilon Barrot Martins de Andrade;

Tenente-secretario, o alferes João Augusto Soares Osório;

Tenente-quartel-mestre, Ernesto Augusto Guimarães;

Capitão-cirurgião, João Pedro Guimarães Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, Olympio Moreira de Carvalho;

Tenente, Antonio Augusto Gomes França;

Alferes, José Rodrigues Pereira e Cyrino José Gonçalves.

2ª companhia — Capitão, Antonio Gonçalves Coelho;

Tenente, Francisco Augusto Uihôa Cintra;

Alferes, Carlos Gaede e Armando José Henrique.

3ª companhia — Capitão, Vicente Vassalo;

Tenente, Francisco Messias do Nascimento;

Alferes, Japhet Maria da Conceição e Carlos Augusto Alves de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Tiburcio de Carvalho;

Tenente, Antenor Augusto Angelim;

Alferes, Osorio Cantelmo e Carlos Augusto Mello.

151ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco de Paula Rodrigues;

Major-fiscal, o capitão Antonio Augusto Campos da Cunha;

Capitão-ajudante, José Ribeiro de Souza;

Tenente-secretario, Joaquim Maria dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Francisco da Silva Rios;

Capitão-cirurgião, João Ribeiro da Silva.

1ª companhia—Capitão, Thomaz Ribeiro da Silva;

Tenente, José Tiburcio da Silva;

Alferes, Antonio Pereira de Rezende e Pedro Rodrigues Ferreira.

2ª companhia — Capitão, José Mendes de Almeida;

Tenente, Damaso José Rodrigues;

Alferes, Bernardino José Rodrigues e Salathiel Luiz dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Ernesto da Silva Rios;

Tenente, Antonio Carneiro de Carvalho;

Alferes, Francisco Lopes Pereira e Flavio Barcellos de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Francisco Belchior de Paiva;

Tenente, Antonio Lopes da Silva;

Alferes, Eduardo Lopes de Oliveira e Francisco Gonçalves de Aquino.

152ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Affonso Pimentel;

Major-fiscal, José Moreira Carneiro Felippe;

Capitão-ajudante, Antonio de Jesus Pereira;

Tenente-secretario, Euzebio Ribeiro de Rezende;

Tenente-quartel-mestre, Christino Esteves dos Santos;

Capitão-cirurgião, Antonio Candido Martins de Alvarenga.

1ª companhia— Capitão, Jeão Baptista Carvalho Pinheiro;

Tenente, Virgilio José Ferreira;

Alferes, Antonio Teixeira Peçanha e José Gabriel Ferreira de Almeida.

2ª companhia — Capitão, João Caetano de Carvalho;

Tenente, José Baptista Teixeira;

Alferes, João José de Almeida Junior e Sansão Gottchalk de Almeida.

3ª companhia — Capitão Emilio Rôhe;

Tenente, Pedro Ivo de Carvalho;

Alferes, José Ladislão de Carvalho Rezende e Francisco Venâncio de Freitas.

4ª companhia — Capitão, Laurindo Antonio Fiche;

Tenente, João Pedro Vieira Ferraz;

Alferes, Antonio Francisco da Rocha Junior e Joaquim da Cunha Viegas.

84ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major Francisco Joaquim de Andrade Silva;

Major-fiscal, Antonio Gomes Pedrosa;

Capitão-ajudante, Dr. Luiz Affonso Braga;

Tenente-secretario, Avelino Alves de Andrade;

Tenente quartel-mestre, Francisco José Affonso;

Capitão-cirurgião, Oscar Genesio Teixeira.

1ª companhia — Capitão, Manoel Gomes de Castro;

Tenente, Francisco José Vieira Ferraz Junior;

Alferes, Custodio Augusto Soares Osorio e José Domiciano Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, o tenente Francisco Reis;

Tenente, Affonso Luiz Vizeu;

Alferes, Antonio Balbino da Silva e José Clementino Ferreira.

3ª companhia—Capitão, Francisco Honorio Moreira;

Tenente, Jacintho Augusto de Almeida;

Alferes, Augusto Mourão e José Damaso da Silva.

4ª companhia—Capitão, Francisco das Chagas Rodrigues;

Tenente, Francisco Alves Pereira da Silva;

Alferes, Sydney Severiano Martins e Francisco Borja de Castro Vianna.

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Irarã (antiga Purificação dos Campos)

22ª brigada de infantaria

Estado maior—Coronel commandante, Manoel Campos Martins;

Capitães-assistentes, José Bellarmino de Freitas e Justino Barbosa de Souza;

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim da Costa Cerqueira e Manoel da Costa Cerqueira;

Major-cirurgião, Dr. Antonio Mendes Martins Valverde.

64ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio de Magalhães Valverde;

Major-fiscal, Augusto de Magalhães Valverde;

Capitão ajudante, Anselmo Alves de Lima;

Tenente-secretario, Antonio Maciel de Mattos;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Amancio dos Santos;

Capitão-cirurgião, Joaquim da Silva Cravo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Instrução

Expediente de 21 de novembro de 1898

Communicou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio de 8 de outubro findo, que por aviso desta data solicitou este Ministerio do da Fazenda a expedição de ordem afim de que no Thesouro Federal seja paga ao artista Augusto Luiz de Freitas a quantia de 1:094\$161, sendo 500\$ de ajuda de custo e 594\$161 importancia da pensão adiantada e correspondente ao periodo de 28 de setembro a 31 de dezembro vindouro.

Directoria do Interior

Expediente de 23 de novembro de 1898

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez José Fernandes do Carmo Sampaio, de profissão marítima.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 22 de novembro de 1898

Remetteu-se ao Sr. Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, uma conta de fornecimentos, na importancia de 635\$400, dos Srs. Mattos, Guimarães & Comp.

— Accusou-se ao Sr. Dr. inspector geral de Obras Publicas, o recebimento de seu officio sob n. 222, de hontem.

Dia 23

Ao Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal:

Solicitaram-se providencias afim de ser fechada a pharmacia sita á rua S. Francisco Xavier n. 24, visto achar-se funcionando illegalmente;

Accusou-se o recebimento de seu officio n. 14.337, de 21 do corrente.

Requerimentos despachados

Francisco Antonio Giffoni. — Concedo a licença.

Antonio Duarte Cordeiro Pinto. — Concedida a licença.

Francisco Antonio Giffoni. — Concedo a licença.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 24 do corrente:

Foram exonerados:

Dos cargos de inspectores seccionaes os cidadãos Virgilio Ferreira Fraga, da 4ª circumscripção suburbana, Francisco Teixeira Leite da 16ª circumscripção, e Primo Carvalho de Oliveira da 6ª circumscripção suburbana, sendo este a seu pedido; e foram nomeados para a 4ª circumscripção urbana os cidadãos José do Carmo Faria Firmino, para a 16ª Armando Soares de Almeida e para a 4ª circumscripção suburbana Pedro Bernardes de Castro.

—Por outras da mesma data, foram exonerados de inspectores seccionaes da 6ª circumscripção urbana os cidadãos Christiano Brandão e Horacio Lopes, e nomeados para substituil-os os cidadãos Arthur da Fonseca Caldas e Virgilio Lopes de Souza.

—Foram nomeados para substituil-os do cargo da 8ª circumscripção urbana os cidadãos Neneel Araripe Civilizante de Albuquerque e Frederico de Castro, nesta ordem.

1ª companhia— Capitão, Timotheo do Oliveira Magalhães;

Tenente, Jovino de Lima Valverde;

Alferes, Miguel dos Santos Amaral e Francisco Rotondano.

2ª companhia — Capitão, João Theophilo Bispo;

Tenente, Symphronio de Magalhães Sampaio;

Alferes, Cypriano Alves de Lima e Leonardo de Assumpção Pacheco.

3ª companhia—Capitão, Antonio Alves de Magalhães Junior;

Tenente, Juvenal de Lima Valverde;

Alferes, Pedro de Oliveira Valverde e Antonio da Costa Cerqueira.

4ª companhia—Capitão, José Ferreira Maciel;

Tenente, Emygdio Alves de Souza Meneses;

Alferes, João Severiano de Lima Valverde e Pedro de Magalhães Dantas.

65º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Mendes Martins;

Major-fiscal, Possidonio Alves de Cerqueira;

Capitão-ajudante, José Alves Martins;

Tenente-secretario, Hermogenes Adeodato de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Floro José Rodrigues;

Capitão-cirurgião, Pedro Mendes Martins.

1ª companhia—Capitão, Antonio Valverde Martins;

Tenente, Mario Paes Coelho;

Alferes, Ricardo Severiano da Silva e João Ferreira Victorio.

2ª companhia—Capitão, José Mendes Martins Junior;

Tenente, João Julio de Lima Mendes;

Alferes, Antonio Francelino Vianna e Amphiphio Paes Coelho.

3ª companhia—Capitão, Abilio Valverde Martins;

Tenente, Asterio de Lima Valverde;

Alferes, Izaias Francelino Mendes e Hermogenes de Alcantara Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Pedro Francelino Mendes Netto;

Tenente, João Francelino Mendes;

Alferes, Lafayette Paes Coelho e João Paulino de Carvalho.

63º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Alves Campos;

Major-fiscal, José Mendes Martins;

Capitão-ajudante, Osorio Gomes Cerqueira;

Tenente-secretario, Pedro Francelino Corrêa;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Timotheo Damasceno.

1ª companhia—Capitão, José Felipe de Cerqueira;

Tenente, Gavilo Alves de Freitas;

Alferes, Salustiano Hermelino Vianna e Manoel Alves de Cerqueira.

2ª companhia—Capitão, Camillo Alves de Cerqueira;

Tenente, Pedro Saturnino de Freitas;

Alferes, Antonio Cesario dos Santos e José Sampaio Pereira,

3ª companhia—Capitão, Manoel Alves de Annunziagio Cerqueira;

Tenente, Eduardo Alves Franco;

Alferes, José Alves Campos e Antonio Horacio de Moura.

4ª companhia—Capitão, Ovidio Lopes de Cerqueira;

Tenente, Manoel Serapião de Oliveira.

Alferes, Sergio Alves dos Santos e Francisco de Lima Mendes.

22º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Eutropio da Silva Lima;

Major-fiscal, José Jones de Lima Goudinho;

Capitão-ajudante, Reynaldo José Victor;

Tenente-secretario, Manoel da Silveira Ramos;

Tenente-quartel-mestre, Heleodoro de Jesus Silva;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Liberto Celestino.

1ª companhia—Capitão, Izidoro Alves de Azevedo;

Tenente, Ezequiel de Moura Guimarães;

Alferes, João Alves Campos e Francisco de Salles Cerqueira Filho.

2ª companhia—Capitão, Paulo Bruno;

Tenente, Joaquim Amancio de Carvalho;

Alferes, Heresilano Hermelino Bacellar e Pempilio Honorio de Cerqueira.

3ª companhia—Capitão, Pedro Gomes de Carvalho;

Tenente, Rogaciano Hermelino de Carvalho;

Alferes, Antonio Oscar de Carvalho e João Alves de Antão.

4ª companhia—Capitão, Francisco Alves de Souza Estrella;

Tenente, Manoel Alves de Lima Estrella;

Alferes, Octaviano Gomes de Cerqueira e Guilherme Damasceno Vianna.

66º batalhão da reserva

Capitão-cirurgião, Antonio Alves da Cruz.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 24 do corrente:

Foram promovidos a 2ª tenentes os guardas-marinha:

Joaquim Barcellos Garcia.

Joaquim Nunes de Souza.

Oscar Chaves Ferreira Campos.

Henrique Aristides Guilhom.

Damião Pinto da Silva.

Francisco José Pereira das Neves,

Arthur de Brito Pereira.

Arthur da Costa Pinto.

Braulio de Araujo Braga.

Luiz Perdiggão.

Hormistas Maria de Albuquerque.

Jorge Marques Coelho.

Theodoro Jardim.

Agenor Monteiro de Souza.

Luiz Cyrillo Fernandes Pinheiro.

Candido de Andrade Dortas.

Frederico de Lemos Villar.

Pedro Manot Sarrat.

Raul Americo dos Reis.

William Henry Canditt.

Heitor Xavier Pereira da Cunha.

Carlos Frederico de Noronha.

Joaquim Buarque de Lima.

Hugo Mariz.

Carlos Americo dos Reis.

Antonio Rodrigues de Freitas Caracciolo.

Aristides Galvão Bueno.

—Foi aposentado no cargo de amanuense da

Directoria de Armamento o Aspirante de Armamento Capitão Domingos Henrique de Carvalho, por ter concluido dez annos de effectivo serviço e achar-se incapaz de no mesmo continuar.

Ministerio das Relações Exteriores

N. 7. — 3ª Secção. — Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 14 de outubro de 1898.

Sr. Ministro. — Cumpro o dever de transmittir-vos, annexos sob ns. 1 a 6, os quadros regulamentares do movimento marítimo commercial entre os portos do Brazil e os deste districto consular, correspondentes ao 8º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade. — José Joaquim Gomes dos Santos. — Exm. Sr. General Dionysio E. de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Movimento marítimo e commercial entre os portos do Brazil e os do districto consular de Cardiff no 3º trimestre de 1898

Navegação

Mappas ns. 1 e 2— Entrou uma embarcação brasileira procedente do Rio de Janeiro—via Middlesborough— medindo 767 toneladas de registro e tripulada por 31 pessoas.

Sahiram 64 embarcações com 64.056 toneladas e 1.125 tripulantes, cuja classificação é a seguinte:

Bandeiras	Vapores			Veleiros			Total		
	Navios	Tonelagem	Equipagem	Navios	Tonelagem	Equipagem	Navios	Tonelagem	Equipagem
Ingleza.....	15	23.030	396	12	16.649	235	27	39.662	631
Norueguesa..	—	—	—	28	17.333	329	28	17.333	329
Hollandeza...	1	1.627	24	—	—	—	1	1.627	24
Russa.....	—	—	—	2	1.560	40	2	1.650	40
Austriaca....	1	1.457	29	—	—	—	1	1.457	29
Portugueza...	—	—	—	2	1.202	26	2	1.202	26
Brazileira....	1	767	31	—	—	—	1	767	31
Italiana.....	—	—	—	1	239	8	1	239	8
Allema.....	—	—	—	1	209	7	1	209	7
Somma..	18	26.864	480	46	37.192	645	64	64.056	1125

Foram despachados:

Destinos	Navios	Tonelagem	Equipagem
Em Cardiff.....	51	49.286	878
Em Swansea.....	13	14.770	247
Manãos.....	2	2.507	78
Pará.....	8	5.439	107
Maranhão.....	6	3.844	81
Parahyba.....	1	393	9
Pernambuco.....	9	7.176	123
Maceió.....	1	473	10
Bahia.....	6	4.295	90
Rio de Janeiro.....	18	29.712	431
Santos.....	5	7.744	128
Santa Catharina.....	3	1.248	30
Rio Grande do Sul.....	5	1.225	38

Commercio

Mappas ns. 3, 4 e 5— Neste trimestre houve materia para o quadro da importação directa do Brazil. Constatou de 1.422.400 kilogrammas de manganez no valor de £ 3.430 procedente do Rio de Janeiro e desembarcado no porto de Middlesborough.

Este minerio, do qual tão ricos e abundantes jazigos existem no Brazil, que tem vasto e futuro mercado onde é apreciado pela sua excellente qualidade, muito superior ao da Hespanha e tão bom como o da Suecia, que aqui importa-se. Consta que esta primeira expedição obteve preços de 48 à 50 kilogrammas por tonelada.

Si estes preços deixarem beneficio sabe-o-hão os expedidores. S ria, porém, de desejar novas expedições, porque a medida que esse producto fur tornando-se aqui conhecido e reconhecida a sua bondade irá tendo maior procura, creando mais um importante factor do commercio exterior brasileiro.

A exportação deste districto consular para os portos da Republica consistio em 99.799.652 kilogrammas de carvão no valor de £ 83.458:0:0. ; e em 521.844 kilogrammas de diversas mercadorias no valor de £ 4.163, inclusive £ 900 de uma embarcação adquirida pela « Amazonas Rubler States Limited » e que partio sob bandeira ingleza.

Destes valores corresponde £ 82.481 à Cardiff e £ 15.140 à Swansea. O valor dos fretes elevou-se à £ 79.210:4:7.

Este movimento dirigio-se aos portos seguintes:

Mercadorias	Valor		Valor de fretes
	Kg.	£	
Manãos.....	277.261	1.753-0.	685-13-0
» (1 embarcação)		900-0.	
Pará.....	6.515.365	6.502-0.	4.887-15-9
Maranhão.....	5.490.477	5.081-0.	3.999-11-9
Parahyba.....	678.020	867-0.	551-2-0
Pernambuco.....	11.113.736	9.836-2.	8.094-4-0
Maceió.....	668.885	660-0.	495-0-0
Bahia.....	6.501.319	5.069-0.	4.437-7-1
Rio de Janeiro..	50.680.010	42.146-0.	33.853-12-3
Santos.....	14.950.897	11.733-0.	13.291-19-3
Santa Catharina.	1.758.596	1.601-0.	1.783-2-0
Rio Grande do Sul	1.686.930	1.662-0.	2.130-17-6

Somma.... kgs.100.321.496 £ 7.621-2. £ 79.210-4-7

Dita de valores..... £ 16.831:7.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 14 de outubro de 1898. — José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 1— Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Cardiff no 3º trimestre de 1898

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras a vapor.....	1	767	31	£ 3.430-0 0
Total.....	1	767	31	£ 3.430-0-0

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras a vapor.....	1	767	31	£ 952-0-0
Estrangeiras a vapor.....	17	26.097	449	£ 41.378-0-0
Idem, a vela.....	38	22.422	398	£ 30.151-2-0
Total.....	51	49.286	878	£ 72.481-2-0

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Swasnea no 3º trimestre de 1898

ENTRADAS

Nihil

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Estrangeiras, a vela.....	13	14.770	247	£ 15.140-0-0
Total.....	13	14.770	247	£ 15.240-0-0

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 14 de outubro de 1898.— José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil em Cardiff durante o 3º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Manganez.....	Kg.....	Livre	1.422.400	48/-50/ por ton.	Os mesmos	Os mesmos

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 14 de outubro de 1898.— José Joaquim Gomes dos Santos, consul-geral,

N. 4— Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brasil durante o 3º trimestre de 1898

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Aço em chapas.....	Kgs.....	Livre.	10.251	Nominal	Nominal	Nominal
Alcatrão.....	»	»	761	»	»	»
Canastras.....	»	»	304	»	»	»
Carvão de pedra.....	»	»	72.250.317	Cardiff: 1ª classe—sem operações » 2ª » 18/6—20/6 T. » drgs 16/6—18/- » Moumouth: 1ª classe 17/6—18/6 » » 2ª » 14/- 16/ » N. 3 Rhondda «large»—sem oper. » » «through a through—idem 15/ T 20/-—22/6 T. Nominal	22/6—25/ T. 20/-—22/ » 17/6—18/6 » 17/6—12/6 » 15/-—18/ » Sem operação	14/—16/6 T 12/6—13/ » 12/3—12/9 » 12/3—12/6 » 11/-—11/6 » 13/6—14/ » 11/-—11/3 » 12/6—13/ » 19/-—20/ » Nominal Nominal » Nominal Nominal » » » » » »
Carvão em Briquettes.....	»	»	4.147.290	»	15/ T	12/6—13/ »
Dito de Coke.....	»	»	400.113	»	21/6—22/6 »	19/-—20/ »
Cimento.....	»	»	34.179	»	Nominal	Nominal
Cobre em laminas.....	»	»	20.266	»	»	»
Embarcações.....	»	»	1	»	»	»
Ferro em obra.....	»	»	15.411	»	»	»
Machinismos.....	»	»	20.263	»	»	»
Óleo.....	»	»	12.284	»	»	»
Remos.....	»	»	2.030	»	»	»
Varios generos.....	»	»	6.095	»	»	»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 14 de outubro de 1898.— José Joaquim Gomes dos Santos, consul-geral.

N. 5.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Swansea para o Brazil durante o 3º trimestre de 1898

GENEROS	PEZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Carvão de pedra.....	—	—	5.157.978	16/—18/ T	16/—17/ T	14/—15/ T
» em «briquettes»....	—	—	18.217.233	13/—15/ T	13/—14/ T	13/ T
» Coke.....	—	—	26.721	18/—25/ T	18/—25/ T	18/—20/ T

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 14 de outubro de 1898.— José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 6—Quadro demonstrativo da taxa de descontos e do preço dos fretes para o Brazil e o Rio da Prata na praça de Cardiff durante o 3º trimestre de 1898

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Official.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %—3 %
Em praça.....	1 % — 1 1/2 %	1 3/8 %—1 7/8 %	1 7/8 %—2 7/8 %

FRETES

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Manáos.....	21/	—	—
Pará.....	15/6	15/	15/
Pernambuco.....	—	14/6—15/	14/ —15/6
Bahia.....	14/9	15/	13/ —14/9
Rio de Janeiro.....	15/ —18/	16/	15/6—17/6
Santos.....	17/9—18/6	—	17/ —20/3
Santa Catharina.....	22/	—	20/
Rio Grande do Sul.....	25/6	24/6—26/0	25/6
Montevideo.....	15/3 18/6	15/3—18/3	1/ —19/6
Buenos Aires.....	15/3 18/6	15/	18/

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 14 de outubro de 1898.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul-geral.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 22 de novembro de 1898

Expediente do Sr. director:

Ao director da Recebedoria:

N. 44—Em solução ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 97, de 13 de outubro ultimo, e interposto pela Sociedade Anonyma A Noticia, do acto dessa repartição que lhe impoz a pena de revalidação de sello, por ter-se apresentado fóra do prazo marcado na lei, afim de pagar o imposto devido pela emissão de 660 debentures, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 31 do referido mez de outubro, resolveu dar provimento ao alludido recurso, á vista das decisões anteriores sobre assumpto identico.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 22—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, autorizou aquella repartição a mandar imprimir os titulos que devem substituir 11 apolices extravaiadas do valor de 1:000\$, sendo uma de propriedade de D. Claudina Angelica dos Santos e 10 de D. Julieta Leopoldina de Almeida.

—Ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, e em solução ao officio de 14 de fevereiro ultimo, resolveu que aquella superintendencia cumpre providenciar no sentido de ser removido do predio occupado pelo commando do 5º regimento de artilharia o empregado daquella repartição, que alli se acha alojado, em vista do aviso do Ministerio da Guerra, n. 385, de 14 de setembro, que communicou não poder effectuar a entrega do predio em questão, conforme requisitou por diversas vezes a referida superintendencia, por ser elle indispensavel ao serviço do mencionado ministerio.

—Ao delegado fiscal do Pará:

N. 58—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, e em resposta á consulta do inspector da Alfandega daquelle Estado, em telegramma de 27 de outubro ultimo, que, conforme claramente preceitua o art. 4º das Disposições

Preliminares da Tarifa, é imprescindivel ordem prévia do Ministro da Fazenda para a realização do despacho livre de quaesquer mercadorias importadas, ainda que, em virtude de contracto ou concessão de qualquer natureza, estejam as mesmas mercadorias esentas dos respectivos direitos.

Declarando, outrossim, que o mesmo Sr. Ministro manda recommendar ao referido inspector que não deve utilizar-se do telegrapho para dirigir consultas como a de que se trata, sobre assumpto que não póde ser ignorado no serviço aduaneiro, principalmente porque compete ás repartições subordinadas ao Thesouro resolver como julgarem de direito as questões que lhe forem affectas, sujeitando depois os seus actos á approvação da autoridade superior.

N. 59—Remettendo o decreto de nomeação do conferente da Alfandega daquelle Estado Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.

—Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 45—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 43, de 3 de junho ultimo e interposto por Maia Sobrinhos & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado que mandou classificar como—oleo vegetal não especificado—para a taxa de 300 réis por kilogramma a mercadoria por elles submettida a despacho pela nota n. 1.525 de fevereiro deste anno, como—oleo de petroleo para lubrificação de machinas—, para a taxa de 40 réis por kilogramma, resolveu, por despacho de 12 do corrente mez, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 31 de outubro proximo findo, dar provimento ao referido recurso, á vista do resultado do exame a que procedeu o Laboratorio Nacional de Analyses, e pela qual ficou demonstrado ser de—residuos de petroleo—a amostra daquelle oleo.

Junto vos remetto o respectivo processo.

N. 46—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mez, approvou o acto do inspector da Alfandega daquelle Estado, constante do officio n. 194, de 12 de agosto de 1897, deixando de multar o negociante Roberto Mojoli, que importou pelo Correio rotulos em lingua estrangeira,—não pelos fundamentos do despacho, mas por ser applicavel ao caso o n. 11 das instrucções expedidas com a circular n. 10, de 17 de fevereiro de 1896.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 16—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente e em resposta ao officio n. 13, de 15 de setembro ultimo, communicando que deixou de entregar ao chefe da commissão de melhoramentos do porto daquelle Estado a quantia de 100\$ por elle requisitada, como adiantamento, para occorrer ás despesas miudas, sob o fundamento de já existir em poder do porteiro da mesma commissão, a de 1:000\$, adiantada para o mesmo fim,—que aquella delegacia não teve razao para assim proceder, porque o serventuario a quem deveria ser entregue aquella quantia, não era o mesmo que se achava em debito pela de 1:000\$000.

Recommendando, outrossim, que a referida delegacia continue a providenciar no sentido de compellir o responsavel por aquelle adiantamento á prestação de contas.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 70—Pedindo esclarecimentos que habilitem o Ministerio da Fazenda a resolver o recurso encaminhado com o officio do inspector da Alfandega daquelle Estado, n. 459, de 8 de julho de 1897, e interposto por David da Silva Maia, do acto do mesmo inspector mandando expedir a D. Joanna Rosa de Araujo titulo de aforamento de uns terrenos de marinhas.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 69—Remettendo o decreto de nomeação do conferente da Alfandega daquelle Estado José Olympio Gomes.

N. 70—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, e em additamento ao officio n. 38, de 30 de setembro ultimo, que as duas hélices e os dois eixos importados pela Companhia Lloyd Brasileiro, para o vapor nacional Prudente de Moraes, estão isentos dos direitos de expediente.

—Ao inspector da Alfandega de Macahé:

N. 51—Remettendo o decreto de nomeação do 2º escripturario daquella alfandega Eugenio Cavalcanti de Araujo.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 79—Remettendo o decreto de nomeação do 1º escripturario da Alfandega de Santos Affonso Ribeiro da Costa.

—Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 35—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que não está em condições de ser ap-

provada a proposta feita pelo exactor das rendas federaes na cidade de Castro, de João Borges Lagos, para exercer o lugar de fiscal de fumo e bebidas naquella cidade.

—Ao delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 27—Declarando, em resposta ao officio n. 64, de 2 de setembro do anno passado, com que a Alfandega daquelle Estado remetteu o requerimento do 1º escripturario José Candido da Silva Vieira, pedindo para ser dispensado de apresentar novas provas de concurso de 1ª entrança, para empregos de fazenda, por havel-o feito na extincta Thesouraria de Fazenda do referido Estado, que, tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 9 do corrente, que a prova de estar o supplicante habilitado em concurso deveria consistir na exhibição da certidão extrahida do livro de actas do concurso realizado em novembro de 1890, naquella thesouraria, e achando-se esse documento junto á petição enviada com o officio n. 15, de 8 de junho de 1897, nada mais ha que providenciar.

N. 28—Enviando o titulo de nacionalização do lanchão *Pinto I* e recommendando, de ordem do Sr. Ministro, a cobrança do respectivo sello, na importancia de 20\$, e bem assim o rigoroso cumprimento da circular n. 45, de 9 de agosto de 1897.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 90—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, e em resposta ao officio n. 50, de 6 de outubro proximo findo, que não pôde ser approvedo o acto constante daquelle officio nomeando Fernando Gay para o logar de fiscal dos impostos de fumo e bebidas na cidade da Cachoeira, porque, já tendo sido dividido aquelle Estado em circumscripções, e estando a uma dellas annexada aquella cidade, a nomeação de que se trata importaria em augmento do numero das mosmas circumscripções.

—Ao collector das rendas federaes na Parahyba do Sul:

N. 48—Em solução ao recurso encaminhado com a vossa informação de 10 de setembro ultimo, e interposto por José Vieira Agarez, do acto dessa collectoria que lhe impoz a multa de art. 45, do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, por expôr á venda a bebida nacional denominada *Fernet*, sem o pagamento de sello, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 31 de outubro proximo findo, resolveu dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser relevada a multa imposta, á vista da circular n. 33, de 10 de agosto de 1896, que classificou aquella bebida como medicinal. Junto vos remetto os respectivos papeis.

—Ao exactor das rendas federaes em Petropolis:

N. 49 — Em solução ao recurso encaminhado com o vosso officio de 25 de setembro ultimo á Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal, e interposto por Wolff Koschewich do acto dessa exactoria que lhe impoz a multa de 100\$, de que trata o art. 52 do regulamento n. 2.767, de 30 de dezembro de 1897, por expor á venda charutos com sello inferior ao devido, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho do 12 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 31 de outubro proximo findo, resolveu negar provimento ao alludido recurso, por estar provada a infracção regulamentar.

—Ao collector das rendas federaes na Parahyba do Sul:

N. 50 — Em solução ao recurso encaminhado com a vossa informação de 28 de setembro ultimo, e interposto por Antonio Gabriel e Felipe José, do acto dessa collectoria que os multou em 1:000\$, de accordo com o art. 44, do regulamento n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, por exporem á venda caixinhas de phosphoros de cera, sem o competente sello, declaro-vos que o Sr. Ministro,

por despacho de 12 do corrente, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 31 de outubro proximo findo, resolveu negar provimento ao alludido recurso, por estar provada a infracção regulamentar.

—Ao exactor das rendas federaes em Petropolis:

N. 51 — Declarando de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente mez e em resposta ao officio de 11 de abril do corrente anno, em que aquella exactoria recorre ex-officio do acto pelo qual relevou os negociantes daquelle cidade José Francisco & Irmão e Francisco Gomes Barbosa, da multa em que incorreram por infracção do art. 27 do regulamento n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, que o Sr. Ministro resolveu approvar aquelle acto, recommendando, porém, que em casos identicos deve deixar aos interessados o encargo de recorrer da multa ao Thesouro Federal.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1898

Pelo Sr. director da Contabilidade:

D. Amelia Carolina Soares, viuva do tenente do exercito João Alfredo Barbosa Lima, pedindo entrega da fé de officio de seu marido.—Deferido, ficando, porém, certidão da mesma fé de officio, da qual a interessada deverá pagar o respectivo sello.

D. Idalina Barbosa Jardim, pedindo o pagamento de pensão do montepio que deixou de receber por ter se casado.—Deferido nos termos da informação.

D. Maria Mariani, viuva do Dr. José Carlos Mariani, apresentando a certidão do seu casamento e pedindo o pagamento dos vencimentos que o seu marido deixou de receber de 1 a 12 de setembro ultimo como chefe de secção aposentado da Directoria de Estatística.—Parece-se.

Virgilio Caetano Martins, tutor dos menores Ercilia, Leonel, Bernardo, Armando e Gumerindo, filhos de D. Celina Vasques Cardoso da Cruz, pedindo o pagamento da pensão do montepio que a referida pensionista deixou de receber, de 1 a 25 de setembro ultimo, vespera do dia em que falleceu.—Pague-se.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 22 de novembro de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 61—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete á D. Feliciano Maria de Sá Galteres Ferreira, viuva do Dr. José Jansen Ferreira Junior, juiz de direito em disponibilidade, para cujas despesas, neste exercicio, concede-se o credito de 886\$666, comprehendendo 200\$ para funeral ou luto.

—A' de Minas geraes:

N. 68—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete á D. Francisca Rodrigues Pombo, irmã do finado 2º escripturario daquelle delegacia Cesario Rodrigues Pombo, para cuja despeza concede o credito de 846\$503, comprehendida a quantia de 200\$ para funeral ou luto.

—A' Caixa de Amortização:

N. 65—Remettendo, afim de ser assignada, a cautela de apolice da divida publica n. 321, dada a Antonio Onofre da Costa Pereira, em substituição de outra de igual numero que se acha dilacerada.

—A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 78—Devolvendo o processo relativo á pensão de montepio pretendida por D. Maria Aurelina Guimarães, viuva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, João Mauricio Guimarães, cabe communicar que o Tribunal de Contas

resolveu que deva a referida viuva habilitar-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, bem assim expedir-se, por essa directoria, a menor Guiomar, filha do contribuinte, o titulo que lhe era devido, contendo a data do seu fallecimento em 25 de agosto de 1897, e ser accrescentado no da viuva a nota da contribuição de um dia de pensão concernente ao citado mez de agosto, á vista da disposição constante da 2ª parte do § 2º, art. 25, do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, do 31 de outubro de 1890.

N. 79—Para que se possa effectuar a indemnização da quantia de 598\$ á Empresa Funeraria, mantida pela Santa Casa da Misericordia, que despendeu durante o mez de setembro ultimo com o enterramento dos empregados da Repartição Geral dos Correios, constantes da relação que se devolve, torna-se necessario que os respectivos documentos sejam devidamente sellados, afim de que possam produzir os effectos legais, e bem assim que seja exhibida prova da condição que ficou cada um dos mesmos contribuintes, quanto ao pagamento de contribuição mensal e joia para o montepio.

Outrosim, pede-se que sejam remetidas as certidões de obito dos mesmos contribuintes, afim de saber em qual das hypothses previstas no art. 47 do regulamento vigente se acham elles considerados.

N. 80—Devolvendo o processo relativo ao pagamento á D. Anna Maria Leite Pereira, irmã viuva do feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, Caetano Leite Pereira, do funeral de 200\$ bem como das contribuições effectuadas pelo referido funcionario, na importancia de 100\$, e pedindo que providencie, afim de que se possa deliberar sobre a pretensão da habilitanda, para que seja devidamente sellado o substabelecimento feito ao Dr. João Carlos Pedreira por Manoel Eleuterio Virgilio, da procuração que lhe foi passada por D. Maria Leite Ribeiro e bem assim que sejam apresentados os documentos a que se refere o art. 15 do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896 e as certidões de obito do marido da habilitanda e do irmão da mesma, visto incidir a que foi apresentada na disposição do art. 15 do referido regulamento.

—A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.251—Em resposta ao officio n. 75, de 16 de setembro ultimo, no qual pede a devolução do processo de montepio de D. Alzira Ellis de Barros, viuva do conservador aposentado da Escola Polytechnica, Saturnino Cardoso Vianna de Barros, e de seus filhos Jorge e Nelson, cabe declarar que o Tribunal de Contas communicou a esta directoria que, em vez de devolver o processo, conforme solicitou-se, insiste na resposta ao officio que dirigiu ao Sr. Ministro da Fazenda em 15 de agosto ultimo, sob n. 481, do qual teve conhecimento aquella directoria.

Dia 23

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 48—Concedendo, por conta da verba — Empregados de Repartições e logares extinctos—do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, o credito de 5:693\$224.

A' da Bahia:

N. 233—Concedendo o credito de 200\$ á verba—Pensionistas—do actual orçamento, para pagamento do funeral ou luto á D. Josepha Soares de Albergarias, viuva do chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro de S. Francisco, Manoel Soares de Albergarias.

N. 237—Concedendo o credito de 23:963\$750, para despezas da verba—Empregados de repartições e logares extinctos, do Ministerio da Fazenda e actual orçamento.

—A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 81—Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 614, de 12 de setembro proximo findo, relativo á pensão pretendida por D. Maria José de Oliveira Rocha e seus filhos, na qualidade de viuva e filhos do 2º escripturario da Repartição Geral dos Te-

legraphos Pedro Celestino da Rocha, visto ter o Tribunal de Contas resolvido julgar legalmente expedido o titulo da viuva; quanto aos dos filhos, decidiu o mesmo tribunal que torna-se necessario provar a que filho refere-se o final da informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos, no officio dirigido áquella directoria, sob n. 626, em 2 de agosto proximo passado, e apresentar a justificação do estado civil da sua filha de nome Cyrilla.

—A' 10ª Pretoria da Capital Federal:

N. 2.257—Em solução ao officio de 10 do corrente mez, em que requisitou a restituição de 1:489\$224, proveniente de imposto que pagou Paulo Theodoro Fritz pela arrematação de um terreno pertencente ao espolio do finado Luiz Manoel Bastos, visto ter sido annullada a dita arrematação, declara que, tratando-se de assumpto affecto á Recebedoria da Capital Federal, pois que por essa repartição foi arrecadado o imposto de que se trata, deve ser a requisição dirigida ao director da mesma Recebedoria.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal—N. 2.255—Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1898.

Sr. Dr. Antonio Ramos Curvalho de Brito, juiz municipal e de orphãos de Sapucaia—Em resposta ao vosso officio de 26 de agosto ultimo e no intuito de deixar bem apuradas as attribuições e responsabilidades que cabem ao Thesouro e aos juizes nas questões de cofre de orphãos, communico-vos para vosso governo e devidos fins:

1º, que deve existir nos juizes e não nesta repartição uma escripta nominal e circumstanciada das entradas e sahidas de taes dinheiros, de accordo com as instrucções de 5 de dezembro de 1844 (art. 2º), as quaes consignam terminantemente o facto de não poder o Thesouro examinar a que orphão pertence a importancia requisitada, pois que isto é objecto economico do Juizo, onde deve existir a conta particular de cada um;

2º, que o requisitorio emanado de um Juizo equivale a uma ordem de pagamento, cuja importancia deve ser levada pelo mesmo Juizo ao debito da conta corrente do orphão respectivo. E quando, por qualquer motivo, deixa de ser satisfeito um desses levantamentos, o Thesouro continúa a dar conhecimento disso ao juiz reclamante, afim de que o mesmo fique habilitado ou a annullar o lançamento da despesa feita primitivamente, ou a officiar de novo, proporcionando os esclarecimentos de que se houver mister;

3º, que no caso de allegação de extrayio de requisitorio, o juiz poderá officiar de novo; fazendo, porém, como é de praxe, a declaração expressa de 2º via, affirmando ainda para maior clareza, que esse outro pedido teve logar a requerimento da parte interessada;

4º, que, de conformidade com o art. 8º das Instrucções de 12 de maio de 1842, a responsabilidade, nas transações de dinheiro de orphãos, pertence exclusivamente aos juizes, por isso que nessas questões o Thesouro é apenas uma simples caixa depositaria sem escripturação nominal; fallecendo-lhe até o direito de fiscalizar os actos dos juizes (Decisão n. 40, de 18 de julho de 1889) que são os unicos competentes (e portanto responsaveis) para administração de taes sommas.

Finalmente, que não ha necessidade de fazer-se communicação official de todas as entregas effectuadas, visto que essa medida, sobre trazer grande augmento de trabalho, tornar-se-ha completamente desnecessaria, si for cumprido á risca o que neste officio fica exposto.

Saude e fraternalidade.—M. C. de Lello.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 21 de novembro de 1898

A' Delegacia de Pernambuco:

N. 3—Devolvendo-se a guia de remessa n. 64, expedida pela Casa da Moeda, declara-se que este documento pertence ao archivo

dessa repartição, como prova dos valores cargo do thesoureiro.

—A' Collectoria da Barra do Pirahy:

N. 7—Em solução ao officio consultando qual o vencimento do fiscal do imposto de fumo e bebidas nessa circumscripção, á vista do disposto no decreto n. 2.998, de 14 de setembro deste anno, declara-se que, conforme a circular n. 6, de 8 do mez passado, ao fiscal de que se trata só deve ser abonada, como remuneração dos seus serviços, a quota parte de 5% das rendas dos referidos impostos, a contar da data em que entrou em execução nesta collectoria o referido regulamento.

Dia 22

A' Alfandega de Mañãos:

N. 16—Tendo a Companhia Lloyd Brasileiro, communicado ter em seu poder quatro caixotes contendo estampilhas do imposto do fumo, enviados por essa repartição, cumpre que com urgencia, informe essa alfandega minuciosamente a respeito, habilitando esta directoria a resolver sobre o destino dos referidos sellos.

—A' Delegacia na Bahia:

N. 6—Em resposta ao telegramma solicitando estampilhas do imposto do fumo, das taxas de cinco réis e 0,5, declara-se que, de conformidade com a circular n. 8, de 30 de janeiro do corrente anno, os pedidos desses valores devem ser directamente encaminhados á Imprensa Nacional.

Outrosim, convem que as requisições sejam feitas com a precisa clareza, sem confundir estampilhas com cintas e em quantidade sufficiente para o supprimentos de tres mezes.

—A' Delegacia de S. Paulo:

N. 17—Em solução ao officio consultando si deve ser concedido o abatimento de 2% aos empregados dos bancos e companhias que em seus nomes individuais compararem estampilhas do sello adhesivo para venderem áquelles estabelecimentos, e bem assim si igual favor pôde ser outorgado aos tibelliães e negociantes que as adquirir para actos seus, declara-se que, de conformidade com a ordem da Directoria do Expediente, sob n. 12, de 28 de julho do corrente, e na forma dos arts. 21 e 24 do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897 e da circular n. 6, de 14 de janeiro do anno vigente, não podem as pessoas de que se trata, gosar do referido favor, que só é concedido ás casas commerciaes que facilitem ao publico a aquisição de sellos a qualquer hora e em qualquer quantidade.

Outrosim, convem que esta delegacia attenda não só ás disposições dos regulamentos, como ás decisões publicadas, afim de evitar continuas consultas sobre assumpto já resolvido ou elucidado.

—A' Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 12—Para que o Conselho de Fazenda possa ser pronunciar sobre o recurso interposto por A. Zerbani e transmitido com o officio da extincta Alfandega de Porto Alegre, n. 60, de 23 de março do corrente, faz-se mister que sejam enviados, para serem analysados, dous litros da bebida denominada «Cherry Cordéal», que constitue objecto da reclamação.

—A' Recebedoria:

N. 107—Declara-se que, por officio n. 2.759, de 12 do corrente, a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil communicou que foram expedidas as necessarias ordens no sentido de serem fornecidos aos fiscaes dos impostos de fumo, bebidas e phosphoros, os passes na referida estrada, dentro dos limites estabelecidos pelo aviso do Ministerio da Fazenda n. 18, de 20 de outubro ultimo.

—A' Imprensa Nacional:

N. 169—Para os fins convenientes remette-se o termo de remessa de estampilhas do imposto do fumo da taxa de 0,2 e 2 réis enviadas á essa repartição, que acompanhou o officio da delegacia fiscal do Rio Grande do Sul, n. 65, de 28 do mez passado.

N. 170—Recommenda-se que seja providenciado no sentido de ser, com a maior urgencia, remetido á delegacia fiscal no Estado da Bahia, 4.000.000 de estampilhas da taxa de 5 réis e igual quantidade de cintas das mesmas taxas, bem assim 10.000.000 de cintas de 0,5 do real na importancia total de 45.000\$000.

N. 171—Tendo a Companhia Lloyd Brasileiro communicado, por officio de 28 de outubro ultimo, que se achava no trapiche Rio de Janeiro, de sua propriedade, quatro caixotes contendo estampilhas do imposto do fumo, que foram remetidos pela Alfandega de Mañãos, recommenda-se que, com urgencia, se providencie sobre o recebimento dos referidos volumes, mediante verificação das estampilhas e um termo devidamente assignado, dando conhecimento do resultado obtido a esta directoria. Junto envia-se a folha de estampilhas que acompanhou o citado officio, ao Lloyd Brasileiro.

—A' Exactoria das Rendas em Petropolis:

N. 14—Em solução ao officio consultando si deve restituir á Imprensa Nacional as estampilhas do imposto de phosphoros, enviadas para cumprimento do disposto nos arts. 61 e 62 do decreto n. 2.774, de 29 de dezembro do anno passado, e bem assim qual a porcentagem que cabe pela renda dos mesmos sellos; declara-se que:

1º, deve remetter á Imprensa Nacional as referidas estampilhas, visto estar terminado o prazo de que tratam as citadas disposições;

2º, que compete á essa Exactoria, pela venda de taes estampilhas, a porcentagem de 5% iguaes á da venda dos sellos de fumo e bebidas.

—A' Collectoria de Campos:

N. 11—Declara-se que, prestada a fiança e preenchida a formalidade de que trata a clausula 5ª das Instrucções de 30 de setembro ultimo, deve-se enviar a essa directoria os livros necessarios para a arrecadação, de accordo com o disposto na clausula 20ª das referidas instrucções.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 18—Identica á de n. 11, á Collectoria de Campos.

—A' Collectoria de Saquarema:

N. 5—Para que o Thesouro possa resolver sobre o recurso de Ribeiro & Beranger, recommenda-se que, com urgencia, seja enviado um litro do vinho de que se trata no mesmo recurso, afim de ser analysado pelo Laboratorio Nacional, devendo o liquido vir bem acondicionado, lacrado e rotulado com os precisos esclarecimentos, nome do negociante, local do negocio, numero e data do processo respectivo.

N. 6—Devolveo o recurso interposto por Antonio Bernardino de Mattos, recommenda-se que:

1º, cobre-se o sello proporcional do termo de fiança, na importancia de 300 réis;

2º, organize-se o processo, de accordo com a circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, isto é, na ordem chronologica e em forma de autos forenses, devendo na especie figurar em primeiro logar o auto de infracção e em segundo, successivamente, a notificação, o requerimento apresentado pelo recorrente, documentos e a informação prestada a respeito por essa collectoria.

Cumpre, outrosim, que essa collectoria requirite com a precisa regularidade as estampilhas de sello adhesivo necessarias para o serviço, afim de evitar a anomalia, só admitida por excepção regulamentar, de se cobrar por verba a importancia do sello adhesivo devida pelos documentos juntos ao processo, conforme succedeu no que ora é devolvido.

Dia 23

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 139—Recommendo-vos muito terminantemente que, ao encerrar-se o mez de dezembro, deveis remetter, com a precisa segurança, além do balancete da receita desse mez, o do presente anno de 1898, acompanhado de um quadro comparativo da renda

dessa Alfandega no triennio de 1896—1898, sob cada titulo de receita, trabalho esse de facil e prompta execucao, porquanto, com referencia ao biennio de 1896 — 1897 devem se achar ali registrados nos respectivos balanços mensaes, os dados precisos.

A esse quadro deve acompanhar uma demonstração resumida do valor official da importação, no dito triennio e da re-exportação, transitio, baldeação e reembarque, indicando á margem a quantidade dos respectivos despachos, e bem assim o valor official da exportação desse Estado para o exterior e para outros Estados, bem como quadros sobre a navegação de longo curso e de cabotagem,

Para a confecção deste trabalho de exportação, deve essa alfandega se socorrer dos elementos estatísticos das repartições estaduais, conforme a solicitação que já fiz dos Srs. governadores e foi atendida.

S'ude e fraternidade.—(identico ás demais Alfandegas).

RECEBEDORIA

Autos de infracção

Despacho do Sr. director:

Pires Irmão & Comp. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de exporem á venda vinho nacional artificial em barril, sem sello.

Babo Josephe. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda nacional, sem sello.

Colombano Felipe Gonçalves. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda laranjinha em barril, sem sello.

Carvalho & Irmão. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de exporem á venda aguardente do reino, cognac, bebidas nacionais, sem o competente sello.

Conde & Garcia. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de exporem á venda vinho artificial sem sello.

Cardoso Gouvêa & Comp. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de exporem á venda vinho artificial, sem sello.

Coelho & Fagundes. — Idem.
Corrê & Siqueira. — Idem.
Custodio de Carvalho. — Idem.

Domingos Ribeiro da Silva. — Idem.
Duarte Ribeiro & Comp. — Idem.
Domingos da Costa Calheiros. — Idem.

Eulentino de Araujo. — Idem.
Libanio Augusto Peixoto. — Idem.

L. Ribeiro & Comp. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de exporem á venda aniz nacional sem sello.

Manoel Monteiro de Azevedo. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda vinho nacional artificial, sem sello.

Manoel Neves. — Idem.
Manoel Pereira Madruga. — Idem.
Manoel Machado Vieira. — Idem.

José Alves Doitas. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda laranjinha em barril, sem sello.

João Lopes Fragoso. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda vinho artificial, sem sello.

José Rodrigues Gomes da Silva. — Idem.
José Tempene. — Idem.

José Antonio Ferreira. — Idem.
João Maria Lagalhard. — Idem.

José Coelho Pereira Junior. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda bebida nacional, sem sello.

Braz Lopes Pereira. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda vinho nacional, sem sello.

Ferreira & Alves. — Idem.
Francisco Pacheco dos Santos. — Idem.
Francisco José Lopes de Oliveira. — Idem.

Gomes & Monteiro. — Idem.
Gomes & Almeida. — Idem.
Joaquim Clemente. — Idem.
João Leal Bastos. — Idem.

João da Costa Torres & Comp. — Idem.
José Alves Rodrigues. — Idem.
José Pereira. — Idem.
Afonso Paranhos Conte. — Idem.
Boujane & Costa. — Idem.
Bernardino Peixoto Silva. — Idem.
Almeida, Mendes & Comp. — Idem.
Antonio de Freitas Gonçalves. — Idem.
Almeida Marques & Pinto. — Idem.
Antonio José Moreira. — Idem.
Perfeito Santos Henrique — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda bebida nacional, sem sello.

Perez Almeida. — Idem.
José de Souza Rocha. — Idem.
Alipio Alves da Costa. — Idem.

José Ferreira-Viegas. — Imponho a multa de 500\$, do art. 45, pelo facto de expôr á venda bebida nacional, sem sello, não tendo além disso registro.

Azevedo & Gonçalves. — Idem.
Paulo José Teixeira Guimarães. — Idem.
José Antonio da Costa. — Idem.

Manoel José de Magalhães Bastos. — Idem.
Gandra & Carvalho. — Idem.

Custodio Teixeira da Silva. — Imponho a multa de 1:000\$, do art. 42, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pela infracção do art. 40, do mesmo regulamento, não possuindo sua fabrica de cognac a escripta de que trata este ultimo artigo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados:

Atalaizador da Associação da Praticagem da Barra do Estado do Paraná Isaias Francisco Ribeiro e pratico da mesma associação Alberto Hoog.

Por outras de 24 do corrente, foram exonerados:

O 1º tenente Raul Oscar de Faria Ramos do cargo de secretario e ajudante de ordens do chefe da Repartição da Carta Maritima e nomeado para exercer esse cargo o capitão-tenente Henrique Teixeira Sadock de Sá;

Do cargo de instructor do curso profissional da Escola de Machinistas Navaes desta Capital, afim de preencher as exigencias do art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 855, de 13 de outubro de 1890, o segundo tenente machinista naval de 4ª classe José Pinto da Motta Porto.

Requerimentos despachados

Alberto Xavier de Almeida. — Não ha que deferir.

Joanna Maria de Oliveira — Compareça á Secretaria.

Benigno Peiro Moscoso. — Indeferido.
José Manoel da Costa. — Requeira ao Quartel General.

Cassiano Pereira da Fonseca — Indeferido.

Expediente de 14 de novembro de 1898

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, em 26 de outubro ultimo, por occasião do fallecimento do marinheiro José Nunes, em viagem da Bahia para esta Capital.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando as seguintes providencias:

Afim de que pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja paga a Whitehead & Comp. a quantia de £ 2.240, proveniente do fornecimento de seis torpedos ao cruzador *Amazonas*. — Comunicou-se ao chefe da Commissão Naval na Europa.

Para que sejam pagas as folhas ns. 632 a 693, na importancia de 630\$, destinada ao pagamento de passagens e de despesas do funeral do official de fazenda reformado João Baptista de Oliveira Gama;

No sentido de serem pagas as guias de costuras, annexas á relação n. 696, na impor-

tancia de 2:415\$100, proveniente do feitto de peças de fardamento para os corpos de infantaria de marinha e de marinheiros naciaes;

Para pagamento da factura na importancia de 244\$200, proveniente de artigos fornecidos á Repartição da Carta Maritima, em outubro ultimo;

No sentido de ser entregue aos commissarios dos corpos e navios da armada, constantes da nota n. 676, a quantia de 7:118\$886, para o municiamiento de fructas e verduras ás respectivas guarnições;

Idem, idem de ser paga a quantia de 2:254\$, proveniente de agua fornecida á fortaleza de Villegaignon, nos mezes de setembro e outubro ultimo;

Idem, idem de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piauhy com os credits comprehendidos na respectiva tabella de distribuição para o exercicio vigente, visto allegar a dita delegacia não lhe ter sido concedida importancia alguma para despesas deste Ministerio. — Comunicou-se á citada delegacia.

Para que seja paga a divida de exercicio findo, na importancia de 255\$780, de que é credor o cirurgião Dr. Francisco Fernandes de Souza, conforme o processo n. 3.260;

Afim de que ao contra-almirante José Candido Guillobel seja paga a quantia de 200\$ para o aluguel de casa do mez de outubro ultimo, conforme a folha n. 681;

Idem, idem seja paga a folha n. 679, na importancia de 459\$000, proveniente de despesas feitas pelo commissario encarregado da enfermaria da Copacabana, no mez de julho ultimo;

No sentido de ser paga pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres a Whitehead & Comp., a importancia de £ 12.150—0—0, conforme a respectiva factura, pelo fornecimento de 32 torpedos e 18 canos de carga. — Comunicou-se ao chefe da commissão naval na Europa.

Idem, idem de ser á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Alagoas concedido o credito de 4:380\$ para despesas a realizarem-se até o fim do actual exercicio. — Comunicou-se á Contadoria e á citada delegacia.

Para que seja paga a folha n. 712, na importancia de 26:468\$964, proveniente de concertos feitos na torpedeira *Pedro Affonso*.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada:

Transmittindo, para que tenham o conveniente destino, tres relações referentes aos artigos que se achavam a cargo do commissario, do machinista e do mestre do cruzador *Nitheroy*, por occasião da sua venda a Edey, Mascarenhas & Guerin, que nos ditos documentos passaram a competente quitação;

Declarando, com referencia ao pedido que faz Damião Fernandes da Rocha, para que se mande cessar o impedimento que peza sobre o mesmo, de concorrer aos fornecimentos da marinha, no Rio Grande do Sul, que mantem o despacho de 18 de junho do anno passado, pelo qual foi approvado o acto do commandante da respectiva flotilha.

— Ao Chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando não haver necessidade de conceder-se o credito de 500\$ á Alfandega de Pernambuco, para attender ao fretamento de um paquete, encarregado de supprimento de agua ao pharol das Rocas, visto ter sido distribuido á dita alfandega, por conta da verba — Fretes — do orçamento em vigor o credito de 4:000\$000.

— Ao director do Hospital de Marinha, approvando o acto relativo á aquisição, por ajuste, no mercado desta Capital, de drogas que não figuram nos contractos e reconhecidas de necessidade ao serviço do mesmo estabelecimento e declarando que, para tal despeza, convém aguarlar a concessão do credito supplementar pedido ao Congresso Nacional para diversas verbas do orçamento vigente.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada autorizando a adquirir de João Ramos & C. a gacheta, os tubos e as porcas, constantes do respectivo pedido, que se destinam aos concertos do condensador do cruzador *Primeiro de Março*. — Deu-se conhecimento á Contadoria.

—Ao chefe da Repartição da Carta Marítima declarando que ora se providencia sobre a impressão de mais 2.000 exemplares do Código de signaes communs á todas as barras e portos da Republica.

—Ao chefe da commissão naval na Europa declarando haver approvedo o acto pelo qual aceitou a proposta da firma W. G. Armstrong Whitworth & C. limited, na importancia de £ 1.580—0—0 para o transporte, seguro e entrega nesta Capital dos 10 canhões de 150^m/_m e um de 120^m/_m do cruzador *Almirante Tamandaré*, dous canhões de 95^m/_m e um berço de 9^m/_m.

—Ao capitão do porto do Espirito Santo declarando haver este Ministerio solicitado do da Fazenda os creditos a que se refere o officio de 24 de outubro ultimo, da mesma capitania.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy declarando, em referencia ao requerimento de Maria Nogueira da Silva, viuva do official de fazenda Antonio Nogueira da Silva, pelindo liquidação das contas do dito responsavel durante o tempo em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, que convém informar o que occorre a respeito. — Communicou-se ao Tribunal de Contas.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo declarando, com referencia á concessão de credito que solicitou para as verbas—Munições de bocca — e — Munições na raes — do orçamento vigente, que quanto á segunda já se acha esgotada a respectiva consignação e quanto á primeira este Ministerio providenciou por aviso de 20 de outubro ultimo.

—A' Contadoria autorizando a mandar abonar ao lente substituto da Escola Naval Dr. Tito Barreto Galvão a gratificação estabelecida no aviso de 27 de agosto do corrente anno, pela regencia cumulativa das duas turmas da 3^a classe do 1^o anno da referida escola, durante o periodo de 27 de agosto a 15 de setembro proximo findo. — Deu-se conhecimento á Escola Naval.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores rogando providencias para que, logo que chegue a esta Capital, seja recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados o commissario de 4^a classe reformado guarda-marinha Cypriano Henrique de Almeida. — Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao chefe do Estado-Maior General da Armada:

Declarando que é indeferido o requerimento em que o serralheiro de 3^a classe do Corpo de Artifices Lourenço Candido Leker pediu trancamento da nota exarada em sua cartanota subsidiaria, em virtude da ordem do dia n. 24, de 2 de junho do corrente anno, do commando da flotilha do Rio Grande do Sul.

Approvando a designação do commissario de 1^a classe reformado Francisco Maria Bitencourt, para servir como almoxarife do Hospital de Marinha.

—A' Escola Naval autorizando a mandar readmittir no 1^o anno do curso da mesma escola o ex-aspirante Luiz Gonzaga Leal, desde que apresente attestados de approvação em geometria e trigonometria rectilinea, ficando assim sem effeito o aviso n. 418, de 17 de março do corrente anno.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro autorizando de accordo com o orçamento, na importancia de 1:921\$, apresentado pela Companhia *City Improvements*, a mandar iniciar o trabalho para a installação de uma privativa no edificio em que funciona a directoria de meteorologia no morro de Santo Antonio, visto já terem sido dadas providencias, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores,

conforme declarou em aviso n. 872, de 21 do mez findo, no sentido de ser pela citada companhia ligado ao encañamento geral de esgotos do quartel da brigada policial desta Capital um ramal para a referida installação. — Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal de Pernambuco:
Mandando construir uma canoa de quatro remos, um escaler de seis e um dito de dous, que se destinam ao vapor *Carlos Gomes*. — Communicou-se ao Quartel-General.

Autorizando a mandar readmittir o operario José dos Anjos Paula Machado, de accordo com a informação constante do officio n. 9, de 19 do mez proximo passado, de ser o mesmo extranumerario.

Ministerio da Guerra

Expediente de 9 de novembro de 1898

Ao 1^o Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para apresentar á Commissão de Orçamento da mesma camara, si julgar conveniente, o officio n. 344, de 24 do mez findo, do director geral das Obras Militares, informando sobre a importancia que deve ser concedida na lei orçamentaria do Ministerio da Guerra para obras de fortificação no exercicio de 1899.

— Ao Ministerio da Fazenda:
Remettendo, para os fins convenientes, cópias authenticas:

Do decreto de 29 de setembro ultimo, concedendo aposentadoria ao mestre da officina de espingardeiros do Arsenal de Guerra desta capital Malaquias Perminio Garcia, bem como os papeis que o motivaram, e declarando que conta elle 26 annos e dez dias de effectivo serviço, sendo mais de dous annos no dito logar;

Do decreto n. 3.103, de 8 deste mez, abrindo ao Ministerio da Guerra o credito especial de 119:784\$592 para despesas com as obras urgentes de que carece o edificio da Escola Militar do Brazil. — Remetteu-se outra cópia ao Tribunal de Contas.

Solicitando providencias para que:
Seja annullado o credito de 52:000\$ solicitado por aviso de 20 de julho findo para a Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

Sejam pagas no Thesouro Federal, á vista das contas devidamente processadas, que se remettam, as seguintes quantias:

De 69\$, ao agente de comptas do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho Luiz Augusto de Freitas Pereira (aviso n. 532);

De 26\$300, ao encarregado do material da Commissão Technica Militar Consultiva tenente Pedro Bueno Paes Leme (aviso n. 535);

De 70\$, a Manoel Thomaz Cavalcante (aviso n. 536).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar em consideração, os papeis em que o tenente de cavallaria Candido Forjaz pede que lhe seja passada a patente do respectivo posto.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer um fuzil Mauser novo, de calibre 7 m/m, á Fabrica de Cartuchos do Realengo.

— A' Contadoria Geral da Guerra, declarando que da quantia de 129\$, do soldo devido ao 2^o sargento do 33^o batalhão de infantaria Bento Thomaz Rodrigues de Aquino, fallecido em janeiro findo, deve ser paga na dita repartição a Maria Dias de Aquino, viuva do mesmo sargento, a de 7\$ que se refere ao corrente exercicio e processada a de 123\$ como divida de exercicio findo, para que opportunamente possa se effectuar o respectivo pagamento.

— A' Repartição de Ajudante-General:
Concedendo:

O quartel do 5^o batalhão de infantaria, por menagem, ao 1^o sargento do dito corpo Arthur Germano da Fonseca;

Licença para em 1899 se matricularem, satisfeitas as formalidades regulamentares e havendo vagas, na Escola Militar do Brazil ao alferes do 3^o regimento de cavallaria Antonio Martinho Arêas e na Escola Prepara-

toria e de Tactica do Realengo ao soldado do 2^o regimento de artilharia Irineu Rodrigues Vieira.

Communicando que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores autorizou a admissão no Hospicio Nacional de Alienados do soldado do 24^o batalhão de infantaria Trajano José de Oliveira; providenciando, outrossim, para que o director do dito hospicio attenda ás requisições que lhe forem feitas pelo director do Hospital Central do Exercicio de inclusão de praças que precisarem ser transferidas para aquelle hospicio.

Declarando que é Carlos Autran Cardoso Dourado e não Carlos Autran Dourado o paizano a quem por portaria de 28 de setembro se conceleu licença para matricular-se em 1899 na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo.

Exonerando do cargo de secretario do commando geral de artilharia o major Urbano Duarte de Oliveira e nomeando para exercer interinamente o dito cargo o capitão Affonso Fernandes Monteiro.

Permittindo ao alumno da Escola Militar do Brazil Alfredo da Costa Barbosa gosar, onde lhe convier, a licença que lhe foi concedida por portaria de 31 do mez findo.

Mandando:
Declarar em ordem do dia que o tenente do 7^o batalhão de infantaria Joaquim Galvão Soveral deve ser considerado aggregado, sem vencimento de antiguidade, até que possa legalmente ser promovido;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o sargento mandador do 1^o batalhão de engenharia Francisco Augusto de Souza;

Recolher ao respectivo corpo o alferes do 9^o regimento de cavallaria Benigno Marques Lopes Fogaça, que se se acha adido ao 2^o regimento da mesma arma;

Rescindir o contracto celebrado com Manoel Gomes de Azevedo Lima para servir como official de pharmacia do Hospital Central do Exercicio, conforme pediu;

Tirar em pret especial, pelo commando do 37^o batalhão de infantaria, ao corneta Joaquim Coutinho da Silva a importancia das gratificações de voluntario a que tem direito.

Transferindo na arma de infantaria:
Para o 5^o batalhão o alferes do 36^o João Coutinho de Lima e Moura;

Para o 25^o batalhão o alferes do 30^o Pedro Frederico Meirelles Ennot;

Para o 26^o batalhão o alferes do 38^o José da Silva Marques;

Para o 40^o batalhão o alferes do 38^o Tertuliano de Albuquerque Potyguara.

— A' Repartição do Quartel-Mestre General, mandando:

Exonerar do respectivo logar, por falta do cumprimento de deveres, o mandador da officina de obras brancas do Arsenal de Guerra de Pernambuco Christovão Jacintho de Lyra Flores;

Incluir na tabella de medicamentos das pharmacias militares os preparados denominados «Vinho tonico e reconstituinte» «Xarope peitoral balsamico» e «Elixir de baccaris composto», conforme pediu José Rodrigues, autor e proprietario dos mesmos preparados;

Declarar ao commandante do 7^o districto militar que devem ser vendidos em concorrência publica diversos objectos pertencentes ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso e julgados inserviveis pela commissão nomeada para os dar em consumo.

Ministerio da Guerra—N. 1.358—Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1898.

A' Repartição de Ajudante-General—O chefe de secção do pessoal da Repartição Sanitaria do Exercicio consulta, conforme se verifica do officio n. 768, de 6 de julho de 1897, dirigido a essa repartição pelo inspector geral do serviço sanitario, si este na Capital Federal e seus delegados nos Estados podem dar commissão de official sanitario do quadro ordinario aos medicos militares incluídos no quadro

extranumerario, nas guarnições em que os medicos exercem as funções do magisterio, e no caso affirmativo, como conciliar as relações de dependencia de taes officiaes para com os diversos chefes de estabelecimentos em que forem servir; e si, occorrendo a accumulção do exercicio no mesmo estabelecimento ou em varios, e sendo gratuito o exercicio de um dos cargos como determina o aviso de 18 de abril de 1891, pôde dar-se o direito de opção entre a gratificação do cargo do magisterio e a do cargo de medico do quadro ordinario.

Em solução a essa consulta, declare-se áquelle inspector, para os fins convenientes, que só o Governo pôde dar commissão de official sanitario do quadro ordinario aos medicos militares incluídos no quadro extranumerario, nas guarnições em que estes exercem as funções do magisterio e que a elle compete igualmente resolver sobre a conveniencia da opção entre a gratificação do cargo do magisterio e a do cargo de medico do quadro ordinario. — *João Thomaz Cantuaria.*

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 24 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, ao Dr. Valentim Sá de Menezes, portuguez, director de collegio, morador nesta Capital, por seus prae-uradores Jules Géraud & Leduc, brazileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de —apparelho denominado Anteparo isolador, destinado a separar os leitos de um mesmo dormitório.

Expediente de 23 de novembro de 1898

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento das despesas com o concerto dosapparelhos telephonicos da fortaleza de S. João.

—Recomendou-se ao director geral dos Telegraphos para examinar, com urgencia, as causas da demora havida nas informações, relativas ao pedido de pagamento de gratificação ao inspector de 1ª classe Carlos Augusto Pereira de Assumpção, pelos serviços prestados na commissão da construcção da linha de Cuyabá a Corumbá.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª Secção—N. 17—Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1898.

Sr. Vice-Governador do Estado do Amazonas—Da noticia do *Amazonas*, de 27 do mez proximo findo, transcripta no *Jornal do Commercio* de hontem desta Capital, consta que foram requeridas e mesmo demarcadas terras na fronteira de Santo Antonio do Rio Madeira, situadas no logar denominado Vista Alegre, dentro da povoação de Santo Antonio.

O art. 64 da Constituição Federal, bem o sabeis, reservou á União o territorio indispensavel para a defesa das fronteiras; e assim sendo, peço-vos, si bem que julgando infundada a noticia, informeis o Governo Federal, para as providencias que no caso couberem.

Saude e fraternidade. — *Severino Vieira.*

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Muller & Wilmar, recorrendo do acto do administrador dos Correios do Districto Federal, que multou os supplicantes por incluírem estampilhas do imposto do fumo em cartas sem valor. — Indeferido, á vista da decisão do Ministerio da Industria.

Joaquim Mariano do Ligo, amanuense da administração dos Correios do Districto Federal, addido á de Minas Geraes, pedindo prorogação, por tres mezes, do prazo que lhe foi concedido para recolher-se á sua repartição. — Concedo por um mez.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DE SESSÃO DE JUSTIÇA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto)

Aos 23 de novembro de 1898, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Eliziario Barbosa, marechaes Rulino Galvão, Neiva, Niemeyer, almirante Netto, marechaes Vasques e Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Acyndino de Magalhães, José Francisco Netto, 2º tenente do 1º batalhão de engenharia, accusado de libidinagem. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que absolviu o réo, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis, Eliziario Barbosa e Niemeyer, que condemnaram o réo por julgarem cabalmente provada a accusação.

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Waltrudes Sandoval de Castro, 2º sargento do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de falsificação e peculato, absolvido pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. ministro Eliziario Barbosa, que assignou vencido.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Antonio Felipe do Nascimento, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, Anastacio Cabreira e Canillo da Luz, soldados do 4º regimento de cavallaria, Hermenegildo Francisco de Souza, soldado do 15º batalhão, Benedicto Manoel do Nascimento, soldado do 24º batalhão e João Bento Vieira, soldado do 37º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples, do titulo 4º da *Ordenança*, de 9 de abril de 1805.

José Luiz de Oliveira, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 3º da primeira deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel Thomaz Martins, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de homicidio. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 150, § 2º, do Código Penal da Armada, modificativo do art. 8º dos de guerra, regulamento 1.763, para condemnar-o a seis annos de igual prisão, como incurso apenas no citado art. 8º, segunda parte dos de guerra, visto não estar provada a allegação feita pelo réo de ter ferido o seu camarada por este provocado em legitima defesa; contra os votos dos Srs. ministros Neiva e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Na ta mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 24 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Espinola e Dias Lima.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 656—Aggravantes, José da Silva Rego e Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, syndicos da liquidação forçada do Banco União Ibero Americano; aggravado, Francisco Garcia Castanedo; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond. — Negou-se provimento ao agravo. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Salvador Muniz e Souza Pitanga.

N. 674—Aggravantes, D. Leopoldina Luiza Canto Rabello e outros; appellado, Dr. Julio Beledicto Ottoni; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Idem.

N. 678—Aggravantes, Azevedo Duarte & Comp., syndicos da massa falida de Lemos & Almeida; aggravado, o barão de Paraná; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz. — Idem.

Appellações civis

N. 1.491—Appellante, Vicente Pores; appellada, D. Maria de Goes Pores; relator o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.670.—Appellante, major Francisco Candido Pimentel; appellada, D. Lucia Lobo Pimentel; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra—Idem.

Appellações commerciaes

N. 1.398—Appellante, Costa Simões & Comp.; appellada, a Companhia Ferro Carril Carioca; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Idem, sendo impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz; intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima.

N. 1.574—Appellant, João Leopoldo Modesto Leal; appellado, Francisco de Paula Palhares; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Idem; intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz.

N. 1.578—Appellante, o Banco da Republica do Brazil; appellado, João Francisco de Freitas; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz. — Negou-se provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Espinola, sendo impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Lima Drummond; intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 24 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dods-worth, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond.

Tambem esteve presente o Sr. Dr. Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.403—Embargante appellado, Antonio Ferreira Campos; embargado appellante, Luiz Pio Duarte Silva, como curador especial na liquidação da firma Monteiro & Campos; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Dias Lima. Impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz.

N. 1.424—Embargante appellante, Agostinho Lopez Coelho de Souza; embargado appellado, o conde de Cedofeita; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Foram recebidos os embargos para, reformando o accordo embargado, e com elle a sentença appellada, julgar improcedente a acção,

contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga e Dias Lima. Impedidos os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Miranda Ribeiro. Foi designado o Sr. desembargador Azevedo Magalhães para lavrar o acórdão.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.525, 1.589 e 1.734—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.606—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.729—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.462 e 1.495—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

N. 1.752—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

GNs. 1.480 e 1.712—Ao Sr. desembargador Ulherme Cintra.

Ns. 1.423 e 1.733—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.475 e 1.709—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 1.598 e 1.622.

Appellações civeis

Ns. 1.615 e 1.700.

Accorddos publicados em audiencia

Ns. 1.630, 1.213 e 1.416.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 23 de novembro de 1898.....	5.230:054\$125
Idem do dia 24.....	305:076\$327
	5.535:130\$452

Em igual periodo de 1897..... 6.011:296\$500

RECEBIDORIA

Rendimento de 1 a 23 de novembro de 1898.....	806:457\$615
Idem do dia 24.....	26:999\$229
	333:426\$844

Em igual periodo de 1897..... 598:356\$460

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 24 de novembro de 1898.....	14:553\$115
Idem de 1 a 24.....	363:393\$953
Em igual periodo de 1897.....	1.087:130\$403

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 24 de novembro de 1898.....	20:415\$153
Idem de 1 a 24.....	384:316\$234

NOTICIARIO

Telegrammas — S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas:

MANAOS, 22—O municipio de Manãos felicita-vos pela vossa ascensão ao poder e está prompto a auxiliar-vos na obra do engrandecimento da Republica. — O superintendente, Joaquim de Souza Ramos.

CAMARAGIBE, 16 — Felicito a V. Ex. e aguardo as vossas ordens. — Belmiro Albuquerque Lins, coronel-commandante superior.

CUYABÁ, 21—Tenho a honra de felicitar a V. Ex. pela posse da suprema administração da Republica, fazendo votos pela paz e prosperidade do vosso governo. — Pedro Osorio.

PETROPOLIS, 22—O Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro, congratulando-se com a ascensão de V. Ex. ao elevado cargo de Presidente da Republica Brasileira, envia a V. Ex. sinceras saudações. — José Antonio Gomes, presidente.

RECIFE, 23— Sociedade Artistas Mecanicos de Pernambuco congratula-se com a posse de V. Ex. — Director, Mamede Reis.

GUARAPUAVA, 23—A Camara Municipal desta villa, interpretando os sentimentos do municipio, em sessão magna de hoje, congratula-se como brasileiros e felicita a V. Ex. pela ascensão a suprema magistratura da Nação, fazendo votos pela saúde e vida de V. Ex. para o bom desempenho no difficilimo encargo.

União da Victoria do Paraná, 15 de novembro de 1898. — O prefeito, Amazonas de Araujo Marcondes. — O presidente, José Cleto da Silva.

POSADAS, 23—Saudo o advento do governo forte, representado pelo virtuoso estadista. — Torres Homem.

S. PAULO 23—Saulações a V. Ex. — Bernardino de Campos.

CAMPINAS, 23—A Camara Municipal de Campinas, recordando os serviços antigos do valoroso propagandista republicano, que nasceu nesta terra, onde fez sua campanha politica, vota esta moção felicitando ao cidadão elevado a suprema magistratura nacional, desejando faça um governo benemerito para engrandecimento da nossa Patria, lustre e gloria do novo regimen. — Dario Pompeo do Camargo, presidente da Camara.

PELOTAS, 23—A Associação Commercial da cidade de Pelotas offerece-vos sinceras felicitações por haverdes assumido a suprema direcção da Nação, esperando que do vosso governo mereçam protecção e amparo os altos interesses do commercio; aceite os protestos da mais respeitosa consideração. — Francisco de Paula Guerreiro, vice-presidente.

— O Sr. Ministro das Relações Exteriores recebeu os seguintes telegrammas:

MONTEVIDÉO, 16 — Inteirado telegramma de hontem relativo á posse presidente Campos Salles, nomeação novo ministerio, transmitti legações indicadas; congratulo-me V. Ex. auspicioso facto, rogando queira aceitar, com expressões meus profundos respeito, cordiaes parabens sua acertada designação. — Fialho ministro.

JUIZ DE FÓRA, 19 — Representante municipio, felicito-vos inauguração governo onde tão dignamente figura nome illustre mineiro data nacional condições excepcionaes brilho e esperanças republicanas cercando figura eminente chefe nação, Ex. Dr. Campos Salles a quem peço-vos apresentar homagenes respeito. — Dr. Ambrosio Vieira Braga, presidente da Camara de Juiz de Fóra.

Felicitações — O Sr. Presidente da Republica tem sido cumprimentado, pessoalmente ou por cartas e cartões, pelos seguintes cavalheiros e corporações:

Dr. Ennes de Souza, director da Casa da Moeda;

Drs. Baptista Pereira, Tarquinio de Souza, Raja Gabaglia e Alfredo Bernardes, em nome da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes;

Dr. Sá Valle, 1º secretario de legação;

Dr. Coelho Rodrigues;

Dr. Lauro Müller;

Dr. Per. ira Passos;

Dr. Diogo de Andrade;

Drs. Alvaro de Oliveira, Alvaro Vilhena e Weiss, director, vice-director e chefe da secção technica da Directoria Geral dos Telegraphos;

Presidente e mais membros do Tribunal Civil e Criminal;

Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello;

Dr. Lucio de Mendonça, juiz do Supremo Tribunal Federal;

Dr. Macedo Soares, juiz do Supremo Tribunal Federal;

Dr. Manoel Pedro Villaboin, procurador geral do Districto Federal;

Dr. Victorio da Costa, director geral dos Correios;

Dr. Cursino de Moura;

Antonio Mariano da Silva Godinho; Napoleão Reis; Luiz A. Ferreira de Almeida; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, procurador geral do Estado de S. Paulo; Dr. Francisco Barbosa de Oliveira Jacobina; Dr. João Buarque de Lima, pretor; Miguel de Oliveira; Dr. Manoel Victorino Pereira; José Augusto Corrêa Guimarães, redactor do *Echo Lusitano*, Petropolis; Dr. Domingos Jaguaribe; Dr. Alberto Bezamat; Dr. Julio Cesar Tavares Peres; Dr. Alcides Medrado; Ricardo Coelho; Henrique M. Pires de Almeida, ministro brasileiro em disponibilidade; Pedro Borges de Sães; Dr. A. Vaz Pinto Coelho da Cunha; Eugenio Bittencourt; Dr. João Baptista Laper; Guilherme Johnston Shaddlow; Antonio Alves de Almeida Salles, collector de Pirassununga; Dr. Eduardo Chaves; Armario de Barros Souza, promotor publico; Barão de Pereira Franco; Dr. Godofredo Cunha e mais funcionarios do Juizo Federal;

Drs. Mello Mattos, Bartholomeu Portella e Thomaz de Vasconcellos;

Dr. Silva Araujo;

F. J. da Silveira Lobo;

Drs. Francisco Portella, Nerval de Gouvêa e Jeronymo José de Micedo, directores do Banco Economico do Brazil;

Marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim;

Vice almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity;

Dr. Francisco de Paula Valladares; Henri Juli e Alberto Porto, directores do Banco Francez do Brazil;

Coronel Campello Franca;

Dr. João do Rego Barros;

Drs. Silva Araujo e Theophilo Torres, em nome da Academia Nacional de Medicina;

Paes Carlos Peretto, João Balzollo e Luiz Zancheta;

Padre Claro Monteiro, secretario do Bispo do Espirito Santo, em nome de S. Ex. Rvm.;

Fernando Arens;

Dr. Firmiano de Moraes Pinto;

Dr. Primitivo de Castro Rodrigues Sette;

Imã Marie Saint Bernard, superiora do Collegio Saints Anges;

João Louzada;

Dr. João Teixeira de Carvalho Filho;

Malachias Guirlanda;

Dr. Francisco Granadeiro Guimarães;

Dr. Joaquim da C. sta Barradas;

Manoel Vaz;

Aymerich Torres João.

Conego Dr. José Valois de Castro;

Senador Pedro Velho;

Adolpho Araujo;

Dr. Caio Valladares;

Dr. Antonio Augusto de Serpa Pinto;

Germano Xavier de Mendonça;

Padre José Joaquim Valença, vigario de Petropolis;

Pedro Paulo Bittencourt;

Drs. juizes das pretorias da Capital Federal;

Antonio Joaquim Ribas;

J. Aristides Monteiro;

Dr. Antonio Mello;

Dr. Octavio Affonso de Mello;

Dr. Augusto de Lima;

José Leite Ribeiro;

Joaquim de Siqueira Moraes;

Domingos Luiz Netto.

Capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição;

Barão de S. Geraldo;

Camillo de Andrade;

Guilherme Lebeis;

Dr. Osorio de Almeida;

Dr. Francisco Augusto Pereira Lima;

Joseph de Jeger, agente consular da Belgica, em Minas Geraes;

Jasper L. Harben, em nome do *New-York Sun*, *New-York Times* e *New-York World* da cidade de Nova-York;

Francisco Cruz;
Padre Dr. Julio Maria;
Capitão Jeronymo Villela Tavares;
Dr. Antonio Pereira Lima;
Juan Silverio de Godoy, de Buenos Aires;
Irmã Luiza Antonia Janin, directora do Seminario da Gloria, de S. Paulo.

Ministerio da Industria — A audiencia de hoje (sexta-feira) do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas começará as 3 horas da tarde.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Avisos:

N. 2.956, de 9 do corrente, pagamento de 6:100\$ ao estatuario Benevenuto Berna, resto da contribuição com que este ministerio concorre para o monumento á memoria do general Bittencourt;

N. 2.946, de 8 do corrente, idem de 1:147\$680 ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em agosto ultimo;

N. 2.835, de 24 de outubro, idem de 7:210\$781 a diversos, de fornecimentos feitos em setembro ultimo ao Instituto Benjamin Constant.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 244, de 11 do corrente, pagamento de 688\$314 ao 2º sargento ex-furriel Ricardo Barbosa, ajudante da commissão brasileira de demarcação de limites com a Guyana Franca, da gratificação que lhe compete, a partir do dia 2 do corrente mez até 31 de dezembro vindouro.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 162, da Caixa de Amortização, de 11 do corrente, pagamento de 558\$700 a diversos, de objectos fornecidos no mez de outubro ultimo a esta repartição;

N. 83, da Recebedoria da Capital Federal, de 12 do corrente, idem de 441\$ a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos feitos a esta repartição, no mez de outubro ultimo.

Informações:

Da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, pagamento de 1:597\$593 a diversos, de fornecimentos feitos, nos mezes de junho a novembro do corrente anno, ao Thesouro Federal;

Idem, idem de 835\$760 ao porteiro do Thesouro Federal, das despesas por elle feitas no mez de setembro ultimo.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.218, de 14 do corrente, pagamento de 459\$, proveniente de despesas feitas, no mez de julho ultimo, pelo commissario Alfredo Rodrigues Teixeira, encarregado da Enfermaria de Copacabana;

N. 2.213, da mesma data, idem de 2:254\$ a Antonio Lucio de Medeiros, proveniente do fornecimento de agua á fortaleza de Ville-gaignon, nos mezes de setembro e outubro ultimos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellação civis n. 1.615, appellante João Teixeira Pinto, appellado Augusto Cesar da Silva; n. 1.700, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Adelino Pinto Soares e sua mulher; commercial n. 1.598, appellante Mauricio Leon Duarte

administrador judiciario de H. Simon, appellado Otto Simon; n. 1.622, appellante A. Fiorita & Comp., appellada Companhia de Seguros Bonança, terão logar no dia 28 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de novembro de 1898. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medecina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes alumnos:

1ª série medica — *Physica*

(Prova pratica)

Aloysio de Castro.
Oscar Rodrigues Alves.
Raul Leitão da Cunha.
Mário de M. Valverde.
Mauricio Leitão da Cunha.
Alfredo Lange Adrien.
Raul de Azevedo.
Jonas T. de Miranda.
Zoroastro R. de Alvaranga.
Aristoteles D. de Carvalho.
João P. Burnier.
José Peregrino Leite de Araujo.
Delphino de O. Cintra.
Octacilio Francisco Pessoa.
Rodolpho Machado Masson.

Turma suplementar

Alexandre S. Castagnino.
Eduardo V. de Oliveira.
Ildefonso de M. e Silva.
Lycurgo Pereira.
Cesar do V. Villares.
Benedicto S. Hungria.
José Carlos de Arruda.
Manoel C. de G. Lyra.
Ulysses M. P. Vianna Filho.
Paulo Collet e Silva.
Abel de Noronha Gomes da Silva.
Humberto Netto Gotuzzo.
Antonio Vieira Marcondes.
Oswaldo A. Milward.
Leopoldo Felix de Souza.

4ª série medica

(Prova escripta)

Arthur do V. Lins.
José R. de Sá Rego Oliveira.
Aprigio do Rego Lopes.
João Eduardo de A. Côrte Real.
Ernesto C. de Figueiredo.
Luiz do Nascimento Gurgel.
Miguel F. Moreira Junior.
Gil Goulart Filho.
Geraldo F. Tostes.
Paulo F. dos Santos.
Ernesto de F. Bandeira de Mello.
José T. Bastos.
José Augusto M. Nogueira da Gama.
João José Alves.
Pedro Luiz de Oliveira.
Josephino Satyro de Santa Rosa.

Turma suplementar

Hugo F. Werneck.
Luiz A. de Moraes Jardim.
Alfredo J. Maciel.
Francisco C. de Lyra.
Manoel M. de Souza Nobre.
José R. Ferreira.
Alvino Ferreira de Aguiar.
Antonio Carlos Tinoco Cabral.
Joaquim B. de Amorim.
Luiz de Castro Andrade.
Pedro Soares.
Olavio Baptista.
Octavio Pereira de Andrade.
Manoel Affonso Ferreira.
Francisco de Paula Aragão Gesteira.
Luiz Augusto Pinto Junior.

6ª série medica — *Hygiene*

(Prova pratica)

Antonio Pedro Pimentel.
Augusto E. Pinto.
Feliciano José de Almeida Junior.
Jayme Dormuados dos Reis.
Alvaro de Paula Guimarães.
Bernardo José R. Vianna.
João T. de Oliveira.
Jonas de Faria Castro.
Antenor O'Reilly de Souza.
Arthur Leandro de A. Costa.

Turma suplementar

Faustino José Corrêa.
Antonio José de F. Tavares.
Joaquim Pinto da Fonseca.
Abdon Guimarães Carneiro.
Manoel M. de A. Sucupira.
Raymundo T. de Moura Ferreira.
Dorival de C. Penteado.
Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.
Ricardo Pereira Machado.
João Paulino Pinto.

5ª série medica — *Operações e aparelhos*

Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães.
Mario Mourão.
Vital Modesto da Silva Mello.
Adolpho Luiz Hasselman.
Guilherme Augusto Gonçalves Junior.
Eugenio de Souza Nunes.
Dr. Licinio Athanazio Cardoso.
Domingos Rubião Alves Meira.
Meton da Franca Alencar Filho.
Nicolão de Moraes Barros.

Turma suplementar

Carlos Lindgren.
Antonio Marcial Junior.
Antonio Estanislão Affonso Sobrinho.
Octavio Lisboa de Souza.
Eduardo Augusto Brandão Pirajá.
Domiciano Augusto dos Passos Maia.
Antonio Emiliano de Souza Castro.
Gabriel Pio da Silva Junior.
José Pereira da Silva.
Umberto Auletta.

3ª série medica — *Anatomia e physiologia pathologica*

João Baptista de Queiroz Lima.
José Nava.
José Cardoso Moura Brazil Filho.
Octavio do Rego Lopes.
Camillo de Freitas Mercio.
José Barbosa de Barros.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Jefferson Sensburgo de Lemos.
Ursino Antonio Meirelles.
Manoel Venancio Campos da Paz.

Turma suplementar

Antonino Augusto Ferrari.
Alberto Teixeira da Costa.
Alcides Ferreira Alves.
Ulysses de Freitas Paranhos.
José Climaco da Silva.
José Ayres Netto.
David de Vargas Cavalheiro.
Eugenio Masson da Fonseca.
Marciano Cardoso Espinola.
Julio Mascarenhas de Souza.

2ª série medica — *Anatomia descriptiva*

Pedro Furtado Cerqueira.
Arthur Carneiro Pinheiro.
Rufino Antunes de Alencar Junior.
Nevio Bicudo.
Antonio José Azevedo do Amaral.
José Brenha Ribeiro.
Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintella.
João de Almeida Tavares.

Turma suplementar

Manoel Guilherme da Silveira Filho.
Agenor Guimarães Porto.
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.
Francisco Pedro Monteiro da Silva.
Manoel de Campos Carvalho Vidigal.
Bohemundo Martins Alves Affonso.
Roberto Gomes Caldas.
Antonio Cardoso Fontes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sexta-feira, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores :

Desenho geometrico e elementar

Manoel Luiz Osorio.
Raul Hittó Baptista.
Lindolpho Kepler Rodrigues Campos.
Augusto Corrêa da Costa.
Benedicto Lopes David.
Manoel Bastos Tigre.
Manoel Victor da Fonseca Galvão.
Julio Eugenio Bertrand.

Turma suplementar

Pedro da Costa Azevedo.
Almerio de Moura.
Manoel de Jesus Raposo.
Mario Moutinho dos Reis.
Celesto Teixeira Lima.
Luiz Ramalho dos Reis.
Mario Castilho do Esperito Santo.
Eridano Esteves.

CURSO GERAL

Calculo

Oscar Furquim Werneck de Almeida.
Arthur Alves Ferreira.
Julio Cordeiro Cotias.
Nominato Luiz do Couto e Silva (2ª chamada).
Adriano da Cunha Mello.
João Cornelio Peixoto.

Turma suplementar

Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Carlos Martins Gonçalves Penna.
José Ceciliano Abel de Almeida.
Alfredo da Silva Tavares.
José Pantoja Leite.
Domingos José da Silva Cunha.

Geometria descriptiva

José Pires de Carvalho e Albuquerque (2ª chamada).
Lincoln Perry de Almeida (2ª chamada).
Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.
Getulio Lins da Nobrega.
Lino Leal de Sá Pereira.
Francisco Pereira Caldas.

Turma suplementar

Manoel Ribeiro de Almeida.
Pedro Dutra de Carvalho Filho.
Arthur Pedro Bosisio.
Gastão Braga.
Affonso Henriques de Lima Barreto.
Antonino da Cunha Mendes.

Chimica inorganica

Eduardo Chrockatt de Sá.
Miguel Calmon do Pin e Almeida.
José Euclides Rosas.
Milton Torres Cruz.
João de Carqueira e Souza.
José Herachto de Faria Lima.

Turma suplementar

Balduino Ernesto de Almeida.
Joaquim Apollinario Fernandes de Medeiros.
Henrique Bernardes de Oliveira Netto.
Miguel da Cunha Mello.
Euerardo Adolpho Backeuser.
Alfredo Brandi.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

Theodoro Duvivier Junior.
Raymundo Saladino de Gusmão.
Henrique Augusto de Andrade.
Horacio Antonio da Costa.
Antonio Gonçalves Gravata.
João Jeronymo Pacheco Pereira.

Turma suplementar

José de Souza Martins Alvares Affonso.
Americo Furtado de Simas.
José Silverio Barbosa.
Mario de Azevedo Ribeiro.
Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.
Herminio Lyra da Silva.

Hydraulica

Manfredo Antonio da Costa.
Accacio de Lima Castello Branco.
Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque.
Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior.
Affonso Ramos Corrêa.
Edmundo de Almeida Monte.

Turma suplementar

Eugenio de Andrade Dodsworth.
Americo Gomes Villela.
Augusto Agostinho Pinheiro.
Carlos Perdigão da Silva Monte.
José Niepcê da Silva.
Antonio Ferreira Celso.

Nota — A's 10 horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de hydraulica.

A's 11 horas realizar-se-ha a primeira parte da prova graphica de desenho de estradas; a segunda parte da de desenho geometrico para os candidatos ao titulo de agrimensor e continuará a de desenho de aguadas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1898. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, secretario.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal em 24 de novembro de 1898

ORDEM DO DIA N. 170

Tendo observado o luzimento, garbo e correção com que se apresentaram em grande uniforme no dia 15 do corrente, 9º aniversário da proclamação da Republica, o 1º e o 6º batalhões de infantaria da guarda nacional que constituíram a brigada que naquella dia forinou em parada e destilou em continencia ao Exm. Sr. Presidente da Republica, por occasião da sua posse, é-me summamente agravel consignar aqui os louvores a que tem pleno direito o commandante da referida brigada, coronel Alfredo José de Freitas, e mais que todos os commandantes dos ditos corpos, coronel Dr. José Moreira Pacheco e tenente-coronel Carlos Leite Ribeiro, pelo inexcadível zelo, dedicação e civismo de que deram mais uma vez exuberantes provas e pelo muito que fizeram e esforços que empregaram para o brilhante resultado dessa formatura.

São tambem dignos de louvores os officiaes do Estado-maior da alludida brigada, capitães Eduardo da Costa Roham, Antonio Henrique Cietano da Silva e Gastão da Fonseca e Silva, principalmente este ultimo, pela correção com que desempenharam as funções dos respectivos cargos, e bem assim os officiaes abaixo declarados que tomarin parte na formatura daquella dia, pelo effiz e valioso auxilio que prestaram aos seus chefes: major Constantino Augusto Pereira, capitães Alberto Xavier de Almeida, Gervasio Coutinho Souto Maior, João Carneiro de Mendonça Franco, Lucio Benevenuto e Ismael Bastos Jorge, tenentes Enéas da Fonseca Velloso, Alfredo Leon Brito, Amilcar Nelson Machado e Accacio Pegado Goulart e alferes João Martins, Quintiliano Pinto de Miranda Montenegro, Antonio José Ferreira Felix, Leopoldo Luiz da Cunha, João de Magalhães Passos, Pedro Ferreira de Serrado e João Rodrigues da Cruz, do 1º batalhão; e major Alberto Pereira Guimarães, capitães João Antonio Novaes, Julio Francisco de Santa Anna, Antonio de Araujo Mello e Annibal José Chavantes, tenentes Henrique Pereira de Mello, Sebastião Boucher Pinto, Manoel Ferreira Patricio Joupert e alferes Ernesto Marques Dias, Braz Martins Vianna, Rodrigo Saverda Durão, Joaquim Rodrigues Lima e Manoel Garcia Dias, do 6º batalhão.

Aos mesmos commandantes recomendo que louvem nominalmente em ordem do dia dentre os mencionados officiaes os que mais se salientaram no cumprimento dos seus deveres, assim como os inferiores e guardas.

Capital Federal, 24 de novembro de 1898. — José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Commando do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional

De ordem do Sr. coronel commandante do batalhão, determino ao Sr. tenente Adriano Joaquim Ferreira da 4ª companhia deste batalhão a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias a contar da data deste; sob as penas da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos passei o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de novembro de 1898. — O secretario, tenente João Alves Pinto Guedes.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO CONTENCIOSO

De ordem do Sr. Dr. director convidado Sr. João Candido Marinho Falcão, collecter das Reudas Federaes do municipio das Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, a vir declarar nesta repartição em que especie tem de prestar a fiança do seu cargo, conforme requereu; devendo, no caso de consistir em apolices da divida publica da União, exhibir a prova da propriedade e de se acharem taes titulo livres e desembaraçados de quaesquer onus, si forem nominativos. — O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Tribunal de Contas

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria, é citado pelo presente edital o pagador do extinto prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Amado Belisario de Freitas Bicalho, para no prazo de 30 dias, a contar da data de sua primeira publicação, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance verificado no processo da tomada de suas contas concernentes ao periodo de 29 de setembro de 1896 a março de 1897, como constituir procurador na sede do Tribunal e declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas; sob pena de revelia, de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1898. — Servindo de sub-director, o 1º escripturario, José Marcos Inglez de Souza.

Alfandega da Capital Federal

EDITAL

Tendo o Sr. inspector da Alfandega, por despacho de 17 do corrente, exarado no processo de apprehensão de 11 peças de seda, descarregadas de bordo do vapor francez *La Plata*, entrado em 4 de julho ultimo e apprehendidas no bond da Repartição dos Correios do Districto Federal, julgado conductores do contrabando o agente do Correio Francez, Hasse e o marinheiro Pierre Bamdê, em serviço a bordo do referido vapor; intimo os mesmos a virem entrar para os cofres desta Repartição com a quantia de 856\$, correspondente ao valor da multa que lhes foi imposta, de conformidade com o disposto na *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Terceira secção, 19 de novembro de 1898. — O chefe, Rungel de S. Paio.

Repartição de Quartel-Mestre-General

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS E FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general quartel-mestre-general e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 5 de dezembro proximo

vindouro, às 11 1/2 horas da manhã, perante elle reunido nesta repartição, achar-se-ha aberta a concorrência para o fornecimento dos generos alimentícios para o rancho das praças, de forragem aos animaes e de artigos destinados á forragem para estes e ao asseio dos corpos arregimentados em guarnição no Districto Federal, nomeadamente em Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campiinho fortalezas, Asylo de Invalidos da Patria e Nitheroy, do modo por que se segue:

Viveres

A kilogrammo—Arroz de Iguape e estrangeiro; açúcar branco de Pernambuco 1.^a e refinado de 1.^a, 2.^a e 3.^a; banha nacional Alvos; bacalhão; batata ingleza; café em grão, tipo 6, 7 e 8; café moído superior; carne fresca de vacca e de porco; dita secca; chá Hysson, preto e verde perola; goiabada de Campos ou Pernambuco; manteiga nacional Englek e Busch e estrangeira Demagny e Lepelletier; massa para sopa, nacional e estrangeira; matto, herva e folha; pão; queijo mineiro; toucinho mineiro.

A litros—Azeite doce de Lisboa, marca...; farinha de Magé; aguardente nacional; feijão preto; sal commun nacional; vinagre tinto; vinho virgem, e lenha, acha do metro, com tres kilos cada uma.

A ração—Verduras e temperos; s brome a, duas laranjas ou duas bananas.

Forragem

A kilogrammo—Alfafa, capim, farello e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem, kilogramma; pomada para limpar metais, lata; tijolo de urinar, cada; vassouras de piassava e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rampão para muar, cento; cravos, milheiro.

Não carece ser negociante matriculado; é bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante esta repartição, até o dia 3 exhibido, junto a requerimento dirigido ao Sr. general presidente:

Documentos de haver pago imposto, da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que provem a posse de bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao do fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta provará, com a respectiva cautela, haver depositado a quantia de 5:000\$, no cofre da Contadoria da Guerra, para garantir a assignatura e primeiro mez de execução do contracto.

A proposta em dupla via, uma das quaes competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem ratura ou emenda não ressalvada, e contra, além dos preços em algarismo e por extenso, a procalencia ou a marca dos generos que dependa do conhecimento de sua qualidade; e assim como a declaração de que se obriga a fornecer de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas durante todo o semestre, qualquer que seja o numero da força, não só aos corpos como a todos os officiaes, quer arregimentados quer dos corpos especiaes ou mesmo em tranzito, os de outros, nesta Capital; correndo por conta do contractante carretos e transportes, até o recebimento official, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

As demais clausulas que dessas decorrem podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes que desejarem conhecer o compromisso que tiverem de assumir para com a Fazenda, pois ententeu, além de outras medidas, a respeito das multas e o modo de as applicar; e que, de a data da publicação, Peso e medida dos generos serão liquidados dos envolueros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, etc.

A proposta que será apresentada em carta fechada, só pôde ser tomada em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo e acompanhada das amostras respectivas.

Rio, 23 de novembro de 1898.—Tenente, *Cyrillo Bernardino Fernandes*, ajudante de pessoa, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 1.^o semestre de 1899, de ordem do Sr. general de divisão intendente da guerra, convidamos as pessoas que queiram concorrer a virem habilitar-se, na forma do regulamento em vigor, até o dia 30 do corrente mez.

As pessoas que já se acham habilitadas deverão, comtudo, apresentar o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido.

Artigos sobre os quaes versam as concorrências: escriptorio; azeite, sebo, graxa, etc.; materiais modelaras; carvão de pedra; serragem e cal preparada para fabrico de gaz; ferramentas, ferragens, ferro, etc.; para-fusos, pretos e facinas, tintas e drogas.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 17 de novembro de 1898.—Pelo secretario, *Augusto E. de Souza*, 2.^o official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSEIROS DE MINAS COM DESTINO A CALDAS

De ordem da directoria se faz publico que os passageiros munidos de bilhetes de ida e volta, com destino a Caldas, que descerem do Minas pelo trem S 4, po lem seguir no SP 1 do mesmo dia, e os que descerem pelo trem S 2 podem seguir no SP 3, trens estes que se correspondem.

Escriptorio da 3.^a divisão, 22 de novembro de 1898.—*Fausto Pinto da Silva Villa*, sub-director da contabilidade interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que durante o prazo de oito dias, a contar da data deste, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1.^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde e, quando envia-las pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envolvero as palavras — Proposta para condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não sentendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 3.0 réis, por folha de papel.

Os proponentes depositarão préviamente nesta repartição a quantia do preço da proposta accéita, para garantia da assignatura e execução do contracto que tenham de firmar, perdendo o direito a ella aquelle que se recusar assignar o referido contracto ou não comparecer.

Essa caução poderá ser substituida por fiança idonea, a juizo desta administração, o que tem sido preferivel.

As condições do contracto poderão ser conhecidas nesta repartição.

Esta administração reserva-se o direito de, caso julgar conveniente, fazer administrativamente o serviço de quaesquer das linhas em concorrência.

As propostas serão abertas em hasta publica, nesta secção, no dia 30 do corrente á, 1 hora da tarde.

A condução das malas obedecerá ao horario marcado por esta repartição.

- 1 Sucupira a Sardoal, por Sertão, diariamente.
- 2 Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
- 3 Capital a Paqueta, diariamente.
- 4 Maxambomba a Igussú, diariamente.
- 5 Camucy a Bom Jesus de Monte Verde, diariamente.
- 6 Bom Jesus do Monte Verde a Gouvêa, diariamente.
- 7 Gouvêa a S. João do Paraizo, diariamente.
- 8 Gouvêa a S. José de Ubi, 15 viagens por mez.
- 9 Rio Bonito a Conceição do Matto Grosso, por Boa Esperança, diariamente.
- 10 Boa Esperança a Saquarema, por Morro das Moendas e Palmital, diariamente.
- 11 Desta Repartição a Ponte das Barcas, e remoção das malas de ambulante, diariamente.

Primeira secção, 20 de novembro de 1898.—O ajudante do administrador, *Luiz Moreira de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para os concertos de que carece a ponte da Igrejinha, em S. Christovão.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, indicando o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos, e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (5:000\$520) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será accéita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 21 de novembro de 1898.—*Euclides Braz*.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 do mez de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento e collocação de meios-fios na rua Aguiar.

As propostas, que serão entregues em cartas fechadas, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (5:040\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será accéita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 24 de novembro de 1898.—*Euclides Braz*, chefe de secção interino.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 60 dias ao ausente Alexandre Homem de Noronha, em lugar incerto e não sabido, para, expirado o dito prazo que lhe será assignado em audiência desta juizo vir pagar incontinenti a Albino Antonio Ferreira a quantia de 8:394\$432, proveniente de emprestimo a juros com obrigações e hypotheca, por escriptura que fica em juizo; sob pena de ser convolado em penhora o sequestro já effectuado, e vir ver assignar-se-lhe os seis dias da lei, para dentro delles allegar os embargos que tiver, sob as penas de lançamento e revelia.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem que por parte de Albino Antonio Ferreira foi apresentado ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que a mim a distribuiu, a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Diz Albino Antonio Ferreira, residente á rua da Misericordia n. 7, que, sendo credor hypothecario de Alexandre Homem de Noronha tambem residente nesta cidade, pela quantia de 8:000\$, juros de 2% ao mez e mais 20%, sobre o capital a titulo de pena convencional, como tudo consta da escriptura de divida que se junta, já vencida por falta de pagamento dos juros e com especial hypotheca sobre o predio da rua Capitulino n. 14, nesta cidade, freguezia do Engenho Novo, quer fazer intimar o seu mencionado devedor para incontinenti pagar a referida quantia com os juros vencidos e a pena comminada; e na falta de pagamento immediato que lhe seja penhorado o predio hypothecado, intimado o inquilino para pagar os alugueis ao depositario que for nomeado. Assim, o supplicante pede que, distribuido ao juiz a quem competir, seja expedido o mandado de intimação e penhora na forma requerida.—Rio, 9 de novembro de 1898.—O advogado, Manoel Armindo Cordeiro Guarani. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 9 de novembro de 1898.—T. Torres. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. A. á conclusão. Rio, 10 de novembro de 1898.—Montenegro. Distribuição: D. a Domingues, em 10 de novembro de 1898. O distribuidor, J. Conceição. Tendo sido expedido o competente mandado, foram os bens sequestrados como medida assecutoria dos direitos creditorios do autor. Ora, me foi apresentada a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. Montenegro, Juiz da Camara Commercial. Diz Albino Antonio Ferreira que na execução hypothecaria que movê a Alexandre Homem de Noronha se procedu a sequestro no predio hypothecado ao supplicante, visto se achar o executado foragido, conforma certidão um dos officiaes da diligencia; e, como o supplicante queira fazel-o citar por edital, vem requerer a V. Ex. se digne designar dia e hora para a devida justificação, adm de, depois de julgada por sentença, se passar o edital na forma da lei. Nestes termos, e para que possa ser convertido em penhora o sequestro feito e assignado conjunctamente na mesma audiência em que for accusali a citação o prazo da lei para allegação da defesa pede deferimento. Rio, 18 de novembro de 1898.—O advogado Manoel Armindo Cordeiro Guarani. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de trezentos réis. Despacho: Justilque. Rio, 18 de no-

vembro de 1898.—Montenegro. Tendo o supplicante produzido a justificação requerida, no dia e hora designados, por duas testemunhas, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Faça-se a citação por edital com o prazo de 60 dias. Rio, 22 de novembro de 1898.—Montenegro. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação com o prazo de 60 dias ao ausente Alexandre Homem de Noronha, em lugar incerto e não sabido, para, expirado o dito prazo que lhe será assignado em audiência desta juizo vir pagar incontinenti ao supplicante Albino Antonio Ferreira a quantia de 8:394\$432, proveniente de um emprestimo a juros com obrigações e hypotheca, por escriptura que fica em juizo; sob pena de ser convolado em penhora o sequestro já effectuado, e vir ver assignar-se-lhe os seis dias da lei, para dentro delles allegar os embargos que tiver, sob as penas de lançamento e revelia, ficando outrossim citado para todos os demais termos de acção executiva hypothecaria, até sentença final. Advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana na casa da Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, ás 11 1/2 horas da manhã. Para constare e chegar a noticia ao supplicado ausente, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de novembro de 1898. E eu, José da Silva Moreira, escrevente juramentado, o subscrevo no impedimento do respectivo escrivão.—Caetano de Miranda Montenegro.

CAMARA COMMERCIAL

De citação da sentença que declarou aberta a fallencia da firma Loureiro & Pires, da qual são socios Antonio Pereira Pires e João Francisco Loureiro, estabelecido á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 46, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve processam-se os autos de fallencia de Loureiro & Pires, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos os autos. E, attendendo: que os supplicados Loureiro & Pires não allegam em sua defesa de fls. 14 razão relevante de direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 917, de 1890; que o facto de estar dissolvida e em liquidação uma sociedade commercial não impede a declaração da sua fallencia, desde que se caracteriza e se estado, como se dá nos autos onde se vê que as letras de fls. 6, 8, 10 e 11 não foram pagas no vencimento (decreto n. 917, de 1890, art. 1º): de claro a fallencia dos supplicados Loureiro & Pires, datando á do dia 9 do corrente mez. Seja esta decisão publicada pela forma ordenada no art. 11 do decreto n. 917, de 1890, e nomei syndic os credores Antonio Antunes da Costa e Antonio Eduardo Pinto; custas pela massa. Capital Federal, 21 de novembro de 1898.—Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia da firma Loureiro & Pires, para os fins de direito. Para constar, mandou passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passa na esta Capital Federal, em 22 de novembro de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevo.—Celso Aprigio Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO A MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	8 15/32	8 7/16
Sobre Paris	11120	14130
Sobre Hamburgo	14390	14395
Sobre Italia	—	14071
Sobre Portugal	—	14144
Sobre Nova York	—	53859
Soberanos	29\$000	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %...	885\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	864\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	888\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	931\$000
Ditas idem de 1897, port.....	945\$000
Ditas idem de 1893, para o dia 30....	1:940\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	158\$000

Bancos

Banco de Depositos e Descontos.....	90\$000
Dito da Republica do Brazil.....	170\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro...	215\$000

Companhias

Comp. Obras Publicas.....	18250
Dita Construcções Civis.....	204000
Dita Tecidos Confianca Industrial.....	153\$000

Debentures

Debs. da Empresa Viação do Brazil....	11\$000
Ditas da Estrada de Ferro do Rio das Flores.....	42\$000

Vendas por alvari

2 accções do Banco da Republica do Brazil.....	171\$250
7 ditas do mesmo banco, 50 % (hoje 3 1/2).....	171\$250
25 ditas da Comp. Tecidos Metropolitanana	31\$000
66 ditas da Comp. Brazil Industrial....	162\$000
125 debentures da União Sorocabana e Itiana, 1ª serie.....	60\$500
8 ditas da Comp. Villa Izabel.....	165\$000

Capital Federal, 24 de novembro de 1898. — O syndico, J. Claudio da Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 24 de novembro de 1898, ás 3 horas 45m da tarde.
Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Dita de desconto no mercado, 3 1/2 %.
Cheques s/Paris, 25.32 1/2.
Apolices de 1879, 54 %.
Ditas externas de 1888, 54 %.
Ditas idem de 1889, 53 1/2 %.
Ditas idem de 1895, 62 %.
Funding Loan, 81 %.
Oeste de Minas, 56 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

A's 3 horas da tarde do dia 14 de novembro de 1898, reunidos no 2º andar da casa n. 56 da rua Primeiro Março, accionistas representando numero legal, é declarada aberta a sessão pelo Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, presidente interino que, de conformidade com os estatutos, assume a presidencia da reunião convidando para secretários os Srs. Dr. Jorge Street e José Valentim Dunham; são iniciados os trabalhos.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é a leitura do relatorio da directoria, prestação das contas de 1897 e approvação destas e das conclusões do parecer do conselho fiscal, eleição para o cargo de director presidente, na vaga deixada pelo Sr. Dr. Carlos Sampaio, que se acha na Europa, e do conselho fiscal e seus sup- plentes.

Feita a leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal, foram submettidos á discussão. Ninguém pedindo a palavra é encerrada a discussão e unanimemente approvadas as contas e conclusões do parecer fiscal, tendo-se abtido de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Annunciada a eleição para o cargo de director presidente, conselho fiscal e sup- plentes, verificou a mesa terem sido eleitos os seguintes senhores :

Director-presidente, o Sr. Dr. André Gus- tavo Paulo de Frontin.

Membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Theophilo Teixeira de Almeida, William Newlands e a Companhia Estrada de Ferro Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis.

Supplentes, os Srs. Dr. Jorge Steet, Carlos Cesar de Oliveira Sampaio e Antonio Maria dos Santos.

O Sr. presidente proclama o resultado acima e manda lavrar a presente acta que, sendo lida, é approvada e assignada pelos accionistas presentes e em seguida levanta a sessão.—Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, por si e pela Empresa Industrial de Melho- ramentos no Brazil.— Dr. Jorge Street.— Pela Companhia Estrada de Ferro Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis, José Valentim Dunham.— Conrado Jacob de Niemeyer.— Theophilo Teixeira de Almeida.— William Newlands.— Antonio Maria dos Santos.

Sociedade Anonyma «A União»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 18 DE JUNHO DE 1898

Aos 18 dias do mez de junho de 1898, á 1 hora da tarde reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma «A União», á rua Mo- reira Cesar n. 117, sobrado, presentes sete Srs. accionistas, como se vê do livro de presen- ças, representando 2.000 acções, constituíram-se em assembléa ordinaria.

Em virtude do disposto no art. 11 dos es- tatutos, assume a presidencia o Sr. general Francisco Glicerio e convida para secre- tarios os Srs. Alcindo Guanabara e Lauro Severiano Müller, que tomam logar na mesa.

Aberta a sessão o Sr. presidente diz que a presen'e assembléa é a que, pelo art. 22 dos estatutos, deveria ter logar em 15 de janeiro, porém, por causas imprevistas e bastante conhecidas dos Sr. accionistas, só ella hoje podia ter logar. Acha que é desnecessario vir rememorar o assalto que soffreu o esta- belecimento, vandalismo que foi profligado pela imprensa, e que motivou o não funcio- namento de nossas officinas, resultando por isso a suspensão do jornal de propriedade da empresa.

Como é de seu dever, vem para acautelar não só os interesses dos Srs. accionistas como tambem o de terceiros, submitter a esta as- sembléa o estado actual da empresa que tem a honra de dirigir.

O Sr. 1º secretario procede á leitura da ex- posição e respectivo balanço extrahido da escripturação até 6 de novembro de 1897, data em que foram suspensas as operações.

Terminada a leitura, pede a palavra o Sr. João Lopes e diz que, em virtude da exposição ouvida pelos Srs. accionistas, propunha fosse a empresa liquidada, para o que submittia á mesa uma proposta.

O Sr. presidente faz diversas considerações e manda proceder á leitura da proposta.

O Sr. 1º secretario lê:

Proposta

«Os abaixo assignados, accionistas da Socie- dade Anonyma «A União» tendo em vista a esclarecida exposiçã.» que lhes foi apresen- tada pelo Sr. presidente e concordando com a conclusão da mesma, propõem:

- 1º, que seja a mesma liquidada ;
- 2º, que seja o respectivo acervo represen- tado no activo vendido para solver o pas- sivo ;

3º, que seja nomeado liquidante o Sr. ge- neral Francisco Glicerio, a quem ficam conce- didos plenos poderes para assignar escriptu- ras de venda, traspasse de contractos, dar e receber quitação, bem como constituir um ou mais procuradores para agir a bem dos interesses sociaes, amigavel ou judicial- mente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1898.— João Lopes Ferreira Filho.— Thomas Delfino dos Santos.»

O Sr. presidente põe em discussão a pro- posta e sobre ella fazem diversas ponderações alguns Srs. accionistas.

Posta a votos, foi a mesma approvada un- animemente.

Pede a palavra o Dr. Xavier da Silveira e propõe que seja mencionado na acta um voto de louvor á directoria, que por força maior cessa o seu mandato.

O Sr. presidente, em seu nome e no dos de- mais directores, agradece a confiança que lhes depositaram os Srs. accionistas e, não havendo mais quem peça a palavra, dá por finda a presente reunião redigindo-se a presente acta, que é assignada pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1898.— Francisco Glicerio, presidente.— Alcindo Gua- nabara, 1º secretario.— Lauro Severiano Müller, 2º secretario.— Thomas Delfino.— J. Cordeiro.— João Lopes Ferreira Filho.— Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Reconheço as firmas infras e dou fé. Rio, 5 de setembro de 1898.—Em testemunho, Gabriel Ferreira da Cruz.

Certifico que foi hoje archivada nesta re- partição, sob n. 10.554, em virtude de des- pachos da Junta Commercial, a acta da assem- bléa geral da Sociedade Anonyma «A União» de 18 de junho do corrente anno, em que foi votada a liquidação da mesma sociedade.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de outubro de 1898.—O secretario, Cesar de Oliveira.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REA- LIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1898

Às 12 1/2 horas da tarde, reunidos no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Alfanega n. 2, 15 accionistas, representando 3.456 acções, o Sr. presidente abre a sessão e convida para secretarios os Srs. commen- dadores Carlos Antonio de Araujo e Silva e Pedro Gracie.

O Sr. 1º secretario procede á leitura da acta da sessão anterior e o termo do não comparecimento de accionistas em numero su- ficiente para formarem a assembléa annu- ciada para 31 de outubro proximo passado.

Posta em discussão a referida acta e não havendo quem pedisse a palavra, foi ella approvada.

A pedido do Sr. José Luiz Fernandes Vil- lela é dispensada a leitura do relatório, visto ter sido publicado nos jornaes e distribuido em impressos.

O Sr. Antonio Gomes Vieira de Castro lê o parecer do conselho fiscal, cujas conclusões conjunctamente com o relatório da directoria, postas em discussão, são approvadas unani- memente, abstende-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Em seguida, procedendo-se á eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e supplentes, foram apuradas 38 cedulas, que deram o seguinte resultados:

Para director

Estevão José da Silva, reeleito..... 124

Para o conselho fiscal

Antonio Valentim do Nascimento, ree- leito..... 130
Conselheiro José Gaspar da Rocha Junior, reeleito..... 130
Antonio Gomes Vieira de Castro, reeleito. 130

Para supplentes

José Joaquim de Queiroz, reeleito..... 130
Francisco Ferreira Vaz, reeleito..... 130
Antonio Ferreira de Carvalho, reeleito. 130
O Sr. presidente declara eleitos, director, membros do conselho fiscal e supplentes os acima mencionados.
Nada mais avendo a tratar, levanta-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde, lavrando-se a presente acta.— Estevão José da Silva, presi- dente.— C. A. Araujo Silva.— Pedro Gracie.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1898

<i>Activo</i>		Votos
Acções e debentures.....	3.619:426\$520	
Contas correntes de movi- mento.....	80:643\$088	
Contas correntes garantidas.	928:365\$300	
Cauções.....	3.678:188\$330	
Deposito da directoria.....	40:000\$000	
Deposito de terceiros.....	6:000\$000	
Fundos co- manditados. 434:100\$000		
Interesses de fundos com- manditados. 223:024\$951		
Letras caucionadas.....	657:124\$951	
Letras descontadas.....	744:247\$760	
Letras hypothecarias.....	41:628\$000	
Letras a receber.....	57:791\$750	
Mobilia.....	14:314\$500	
Caixa: em cofre 18:653\$613		
Em bancos c/c. 675:003\$000		
	693:653\$613	
Diversas contas.....	235:398\$967	
	10.805:687\$779	

Credito real

Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	60:817\$478
Hypothecas ur- banas em li- quidação....	62:768\$642
Hypothecas ru- ras.....	164:907\$423
Letras hypo- thecarias a reemitir....	110:500\$000
	338:176\$065
Prestações a receber.....	11:668\$630
Juros de letras hypothe- carias.....	3:500\$081
Valores hypothecados.....	810:000\$000
	3.224:362\$254

Passivo

Capital.....	5.426:000\$000
Contas correntes de movi- mento.....	1.019:674\$517
Cauções da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Valores de terceiros.....	6:000\$000
Ditos caucionados.....	3.678:188\$330
Diversas contas.....	338:673\$038
	10.805:687\$779

Credito real

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	81:493\$088
Amortizações.....	14:232\$508
Garantia de hypothecas....	810:000\$000
Letras hypothecarias emit- tidas.....	275:800\$000
Juros de hypothecas.....	3:918\$059
Diversas contas.....	38:918\$599
	3.224:362\$254

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1898.— J. E. E. Berla, presidente.— Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.